ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
286/2021

001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 40101 - Sec. de Administração
ÓRGÃO DE GOVERNO: 4 - Secretaria de Administração
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Secretaria de Administração
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: Alberto Antonio Grasel
LOCAL DE ENTREGA: -
OBJETO/FINALIDADE: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	12	Un	Contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP). (02-99-13954)	7.000,0000	84.000,00

VALOR TOTAL PREVISTO	84.000,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

05/03/2021

Alberto Antonio Grasel

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0007 Prop

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018

Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 145/2018, de 07 de agosto de 2018, composta pelo presidente Sr. Daniel Strada, secretária Sra. Salete de Fátima K. Lazzari e demais membros, para procederem a abertura e analise da proposta técnica da Tomada de Preços nº 0007/2018, do tipo Técnica e Preço, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil à Administração Municipal conforme especificações do Edital e seus anexos. Esteve presente o representante da proponente ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, o sr. Roger Luiz Henkes. Após verificado a inviolabilidade da proposta técnica (envelope 02) da empresa habilitada, procedeu-se a abertura do referido envelope. Verificou-se que a proposta técnica apresentada está de acordo com o item 5 do Edital. Após o Julgamento da Proposta Técnica de acordo com os critérios de pontuação definidos no Item 8.6.1.1 do Edital, o proponente ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP obteve a seguinte pontuação: 32 (trinta e dois) pontos. Aplicando a formula do item 8.6.2.1 (NT = (100 x PT) / MPT), o proponente obteve NOTA TÉCNICA 10,0. Conforme julgamento dos itens acima, o proponente fica classificado para a próxima fase do certame com nota técnica de 10,0. O proponente renuncia o prazo recursal e autoriza a comissão a dar andamento ao certame, conforme assinatura em ata. Em seguida procedeu-se a abertura da Proposta financeira (envelope 03) do proponente onde verificou que está de acordo com o item 6 do Edital, no qual ofertou o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** mensais. Aplicando o critério de julgamento do item 8.10.2 do Edital (NP=(100 X MPP)/VPA, o proponente obteve a Nota de Preço de 10,0. Considerando o resultado da NOTA TÉCNICA E DA NOTA DE PREÇO, aplicando o calculo da formula constante no item 8.11 (**Fórmula: NF = [(60 x NT) + (40 x NP)] / 100.** O proponente obteve **NOTA FINAL 10,0**. Diante do exposto fica declarado vencedor do Certame o proponente, **ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP**. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para posterior análise do Processo pelo Controle Interno e Homologação e Adjudicação pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla. Eu Salete de Fátima K. Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 16 de agosto de 2018.

DANIEL STRADA	SALETE DE F. K. LAZZARI	JUCIMAR BORTONCELLO
Presidente	**Secretária**	**Equipe de apoio**

ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME (1652)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL. Contratação em caráter excepcional e não continuada de serviços técnicos especializados de empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC para prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento no âmbito da administração pública, compreendendo as áreas financeira, controladoria, contábil e patrimonial na implementação das novas normas da contabilidade pública brasileira de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com contínua capacitação e treinamento para a correta realização das atividades mediante realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos, bem como assessoria nos assuntos que digam respeito ao Tribunal de Contas sobre a forma regular da prática dos procedimentos contábeis da administração pública, emissão de pareceres e ainda orientação, execução e treinamento para a conferência mensal/bimestral/anual das informações a serem geradas pelo e-Sfinge, SIOPS, SIOPE, SICONFI, etc. Assessoramento na área de planejamento na elaboração do PPA, LDO e LOA, com pelo menos um encontro presencial semanal na sede do contratante, num total de 16 horas mensais.	MÊS	12,00	0,0000	6.400,00	76.800,00

Total do Fornecedor: 76.800,00

Total Geral: 76.800,00

Marema, 30 de Janeiro de 2017.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

CNPJ: 78.509.072/0001-56
RUA VIDAL RAMOS, 357
C.E.P.: 89860-000 - Marema - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2017 - PR

Processo Administrativo:	1/2017
Processo de Licitação:	1/2017
Data do Processo:	10/01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ADILSON BARELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2017
b) Licitação Nr.: 1/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/01/2017
e) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Marema, 30 de Janeiro de 2017.

ADILSON BARELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

Processo Adm. nº: 10/2021 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO -
Vigência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	Un	Contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP). (02-99-13954)	7.000,0000	84.000,00
			Total Geral ------>	7.000,0000	84.000,00

Xaxim, 5 de Março de 2021.

FABRICIA ANTUNES PAZ
Responsável pelo Setor Compras

006

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 10/2021
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: -------CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.05.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	1,00

Xaxim, 5 de Março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

007

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2021
Data do Processo Adm.: 05/03/2021
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo Adm.: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	1.111.566,51	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 05/03/21

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, n°347 , Centro, XAXIM- SC, CEP nº 89820-000, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados, que o Sr. Prefeito Municipal **EDILSON ANTÔNIO FOLLE**, brasileiro,residente e domiciliado nesta cidade de XAXIM, inscrito no CPF sob o nº 509.596.709-04 e RG nº 1.010.359, autorizou nos termos do presente processo, na Modalidade de **Tomada de Preços** para Contratação de Serviços, visando a seleção de interessados na realização da execução global, dos serviços de que tratam o presente edital, mediante contrato administrativo a ser firmado, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas condições deste, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes de habilitação, proposta Técnica e proposta preço no Setor de protocolo da Prefeitura Municipal, **até as 08:45 horas** do **dia 20 de Abril de 2021**, e a abertura dos mesmos, a realizar-se as **09:00 horas do mesmo dia**, na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

A partir da data e horário acima mencionados a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 19/2021, fará a abertura dos 3 (três) envelopes (Habilitação Jurídica, Habilitação Técnica e Proposta de Preços), para seleção de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil conforme detalhamento do objeto.

O Julgamento deste certame será pela **TÉCNICA e PREÇO** (art. 45, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93).

1 - DO OBJETO

1.1. A Presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil à Administração Municipal para o ano de 2021, podendo tal contratação ser prorrogada até o limite estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), compreendendo:

1.1.1 Receita pública
Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e serviços à população.

Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.

1.1.2 Despesa pública

Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

1.1.3 Créditos Orçamentários

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.

1.1.4 Lançamentos contábeis

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, através de lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.

Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, devendo a empresa contratada responsabilizar-se por eventual ajuste ou correção em casos de alterações.

1.1.5 Início e encerramento de exercícios

A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.

1.1.6 Apoio na elaboração dos balancetes mensais

A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.
Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.

1.1.7 Elaboração do balanço geral
A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1.1.8 Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal
A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

1.1.9 Planejamento orçamentário
Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.1.10 Atos administrativos
O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente.

1.10.11 Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP:
A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC).

A empresa contratada prestará suporte técnico nas seguintes modalidades:

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

- PRESENCIAL (*in loco*):
Nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 20 (vinte) horas mensais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

O suporte técnico presencial deverá ser realizado no mínimo 04 (quatro) visitas mensais.

Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

- À DISTÂNCIA:
A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.

Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

2 - DO CADASTRO

2.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia **20 de abril de 2021**, no **Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal**:

2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Registro comercial no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir.

2.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades (Alvará de Licença e localização);
c) Prova de regularidade fiscal da empresa perante o município sede do licitante;
d) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, compreendendo à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e do INSS (Certidão Negativa Conjunta);
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:
a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

2.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Certificado de Registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), da região onde se localiza a sede da licitante em vigência;
a.1) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CRC do estado em que está sediada e **apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto/registro do CRC de Santa Catarina**.

2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

OBS: É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser utilizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento.

2.2. Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5 deverão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. As certidões poderão ser extraídas dos sistemas informatizados, se disponíveis em tal forma, mediante uso da tecnologia da certificação digital, ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3 - DO RECEBIMENTO DO

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas **serão protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal**, até o dia, hora e local mencionados no certame, em 03 (três) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1, nº 2 e nº 3, contendo a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
0010/2021 ENVELOPE Nº 01 -
DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO
SOCIAL E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
0010/2021 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
TÉCNICA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL
E CNPJ)

AO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 0010/2021 ENVELOPE Nº 03 -
PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E
CNPJ)

3.2. Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação, proposta técnica e proposta financeira, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3.1, 4, 5 e 6 do presente edital.

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no **envelope nº 01:**
a) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de XAXIM, **até o 3º dia anterior** a data de abertura dos envelopes;
b) Apresentação de no mínimo 03(três) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por Órgãos Públicos, fornecidos por pessoa jurídica de direito público, com manifestação expressa quanto à qualidade dos serviços prestados, os quais devem ter sido executados satisfatoriamente e em

características e prazos semelhantes ao ora licitado, com firma reconhecida emcartório/tabelionato.

c) **Nome do responsável técnico**, com vínculo empregatício ou como sócio da licitante, bem como

comprovação de seu **Registro** junto ao conselho de classe competente;

d) **Declaração** de cumprimento aos requisitos de habilitação e aceitação às normas do edital

(Modelo Anexo III);

e) **Declaração** que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (**modelo Anexo V**);

4.2. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento **(Modelo Anexo IV)**, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação, com assinatura, do outorgante, devidamente reconhecida por autenticidade em cartório/tabelionato.

4.3. Se o Certificado de Registro Cadastral - CRC do licitante estiver dentro do prazo de validade, mas houver vencido alguma das certidões previstas no item 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4, poderá apresentar, juntamente com o CRC, a correspondente Certidão atualizada.

4.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede do licitante datada do corrente ano ou declaração firmada por contador**, de que ainda se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5. As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que também apresentem no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que ainda se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atendam os itens

4.4 e 4.5 e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

4.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que contenham alguma restrição.

4.8. O prazo de que trata o item 4.6 poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 10.3, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5 - DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar no envelope **número 02**, a proposta técnica, a qual será composta pelos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.

5.2. Relação nominal dos componentes da Equipe técnica que estarão envolvidos no planejamento e execução do objeto, indicando sua formação acadêmica, bem como tempo que estará à disposição profissional da licitante durante a execução do contrato.

5.3. Prova do vínculo profissional dos componentes da equipe técnica com a licitante, por meio de cópia autenticada em cartório dos registros na carteira de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços, quando este não for sócio da empresa.

5.4. Prova do registro do profissional na respectiva entidade de classe, mediante cópia autenticada do mesmo, para todos os integrantes da equipe técnica.

5.5. Cópia (verso e anverso) autenticada dos diplomas e/ou certificados dos profissionais componentes da equipe técnica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida Ministério da Educação.

5.6. Currículo dos respectivos profissionais relacionados na equipe técnica, os quais deveram conter identificação, escolaridade e experiência na realização do objeto do presente certame.

6 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O envelope nº 03 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço mensal e global para a execução dos serviços, objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material/insumos, mão de obra, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.), conforme modelo - Anexo II;
b) síntese metodológica da execução do objeto;
c) planilha de quantitativos e custos unitários.

Observação: A declaração referida nos itens 4.4 e/ou 4.5, caso não tenha sido entregue no credenciamento, deverá constar no envelope número 2, sob pena da licitante ficar impedida de exercer os benefícios/prerrogativas da LC 123/2006.

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a sua entrega.

6.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.
7.1.1 As propostas técnicas que não atenderem o previsto nos itens 5.2, 5.3, 5.4, 5.5e 5.6 deste edital e as propostas financeiras que apresentarem **preço superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, estarão automaticamente desclassificadas.**

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. Recebidos os envelopes, na data e horário designado, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação.

Observação: Nenhum adendo será admitido nesta e nas fases seguintes.

8.2. Aberto o envelope de número 01 (habilitação), os documentos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados.

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

8.3. A seguir, a Comissão de Licitações, julgando terem sido atendidas as exigências do edital, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

8.4. Ao ser declarada inabilitada a licitante, serão devolvidos, fechados, os envelopes das propostas técnica e financeira, mediante consignação em ata.

8.5. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas e posterior adjudicação, observados os dispositivos constantes no art. 45, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, é o de "TÉCNICA E PREÇO", sendo classificadas, as propostas, em ordem decrescente de Nota Final, obtida conforme item 8.11.

8.6. Encerrada a fase de habilitação, iniciar-se-á a de classificação, procedendo-se a abertura dos envelopes das propostas técnicas, julgamento e atribuição de pontuação e nota técnica final, pertinentes as licitantes habilitadas.

8.6.1. As propostas técnicas serão julgadas tendo por base o seguinte critério:

8.6.1.1. Formação acadêmica da EQUIPE TÉCNICA, para a qual será atribuída pontuação técnica, conforme abaixo, **limitada a 40 (quarenta) pontos**:

a) técnico de nível médio (técnico em contabilidade ou técnico em administração) = 1 (um) ponto;

b) graduação = 3 (três) pontos;

c) pós-graduação (latu sensu) e/ou especialização = 5 (cinco) pontos;

d) pós-graduação (strictu sensu) em nível de Mestrado = 7 (sete) pontos;

e) pós-graduação (strictu sensu) em nível de Doutorado = 9 (nove) pontos.

Nota: A empresa proponente deverá relacionar os profissionais que executarão os serviços, constando o nome, formação profissional, telefone para contado e o tempo que estará disponível à licitante em horas semanais (item 5.2).

8.6.1.2. Serão considerados unicamente os diplomas/certificados de profissionais das áreas de **Contabilidade, Administração e Direito**, emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

8.6.1.3. Os pontos serão computados uma única vez, não cumulativos, por profissional.

8.6.2. Depois de apurada a pontuação técnica, será calculada a nota técnica das propostas a qual resultará da divisão da pontuação técnica de cada uma das propostas pela maior pontuação técnica encontrada entre todas.

8.6.2.1. Para obtenção da **NOTA TÉCNICA**, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = (100 \times PT) / MPT$$

Onde:
NT = Nota Técnica.
PT = Pontuação técnica da proposta em análise;
MPT = Maior pontuação técnica obtida pelas licitantes.
Observação: A nota técnica – NT - aproveitará duas casas decimais, desprezando as demais.

8.7. As propostas técnicas que não alcançarem **15 (quinze) pontos** na Nota Técnica serão desclassificadas.

8.8. Caso a proposta técnica seja desclassificada, não será aberto o envelope número 03 (proposta financeira), o qual será devolvido mediante registro em ata.

8.9. Encerrada a fase de classificação das propostas técnicas, a Comissão passará a abertura dos envelopes de número 03 – Proposta Financeira, daquelas licitantes que tiveram sua proposta técnica classificada.

8.10. Proceder-se-á a abertura, julgamento e atribuição da nota de preço às propostas financeiras.

8.10.1. Serão desclassificadas as propostas de preço que:
a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos SERVIÇOS licitados;
b) contiverem qualquer limitação ou condição divergente deste edital;
c) apresentarem preços e prazos superiores aos estabelecidos neste edital;
d) propostas que apresentarem, (com as eventuais correções procedidas pela Comissão de Licitação, conforme observação a seguir), **um preço mensal superior a R$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

8.10.1.1 Nos casos em que a Comissão de Licitação constate a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:
I - Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor

apresentado por extenso, prevalecerá este último;

II - Havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

8.10.2. A **NOTA DE PREÇO** atribuída à proposta financeira de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

NP = (100 x MPP) / VPA

Onde:
NP = Nota de Preço;
MPP = Menor Preço Proposto;
VPA = Valor da Proposta em Análise.
Observação: A Nota de Preço - NP - aproveitará duas casas decimais, desprezando as demais.

8.11. Após apurada a nota de preço, a Comissão passará à apuração da **NOTA FINAL**, a qual será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NT) e na proposta financeira (NP), obedecendo à seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:
Razão: Proposta Técnica = 60% (sessenta por cento); Proposta de Preço = 40% (quarenta por cento); Total = 100% (cem por cento).

Fórmula: NF = [(60 x NT) + (40 x NP)] / 100

Onde:
NF = Nota classificatória Final da empresa em questão. NT = Nota Técnica da empresa em questão.
NP = Nota de Preços da empresa em questão.
Observação: A Nota Final - NF - será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

8.12. Após o cálculo da Nota Final de cada licitante habilitada e classificada para tal, far-se-á a ordenação decrescente conforme previsto item 8.5.

9 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as

microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.4 ou 4.5, conforme o caso, deste edital.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10,00% (dez por cento) à proposta de menor valor.

9.3. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.4. Ocorrendo o empate, na forma do item 9.2, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da Nota Final inferior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor valor, pela ordem decrescente, poderá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias nova proposta financeira, por escrito e de acordo com o item 06 deste edital, de tal modo que a Nota Final fique superior àquela considerada, até então, de maior Nota Final, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta financeira que resulte nota final superior a maior nota final até então, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 4.4 e 4.5 deste edital, a apresentação de nova proposta financeira, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.
c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com proposta financeira com valores iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta financeira, na forma das alíneas anteriores.

9.5. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item 9.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor das propostas de Técnica e Preço originariamente com a maior Nota Final.

9.6. O disposto no item 9.4 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta inicial de maior Nota Final tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.4 ou 4.5 deste edital).

9.7. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O prazo para a interposição de recursos em face das decisões da Comissão de Licitação, relativas ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

10.2.1. Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 10.2, no Setor de Licitações, durante o horário de expediente de segunda a sexta, das **07:00 às 13:00 horas.**

10.3. Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contra razões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e na forma prevista no item 10.2.1.

10.4. Não serão aceitos recursos ou contra razões apresentados fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 10.2.1.

10.5. Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contra razões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

10.6. A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 05 (cinco) dias úteis subseqüentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de licitação, é irrecorrível.

10.7. Os prazos previstos nos itens 10.5 e 10.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento dos recursos, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

11 - DOS PRAZOS E SERVIÇOS

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após homologação, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 11.3.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito a forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.3. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 1% do total da proposta.

11.4. O licitante vencedor deverá obedecer às obrigações descritas na Minuta de Contrato - ANEXO I deste edital, sob pena de rescisão do contrato decorrente da homologação desta licitação, bem como das demais penalidades legais.

11.5. Serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora as obrigações sociais de proteção aos profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto licitado, incluindo salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem (como deslocamento, estadia, alimentação) necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

11.6. Após assinatura do contrato a empresa terá o prazo de 03 (três dias) para iniciar as atividades objeto do presente certame.

11.7. As despesas referentes às publicações oficiais em jornais correrão por conta do Município.

11.8. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

12.2. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 04 (quatro) anos.
OBSERVAÇÃO: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório mensal circunstanciado e da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e aprovada por servidor público do setor contábil do município.

13.2. A despesa com o objeto da presente licitação correrá por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2021, específicas do setor administrativo e contábil.
Reduzido 07 – elemento - 33903905000000

13.4. Serão processadas as retenções previdenciárias, caso necessário, nos termos da lei que regula a matéria.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esta licitação será processada e julgada com observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as novas introduzidas pela Lei Complementar n. 147/2014, de 7 de agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal n. 8538/2015, de 6 de outubro de 2015.

14.2. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

14.3. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, na forma do item 4.2 deste edital, e os membros da Comissão de Licitações.

14.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

14.5. Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.

14.6. A empresa vencedora da presente licitação, se desistir de prestar o serviço licitado, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 02 (dois) anos independente das medidas judiciais cabíveis.

14.7. A empresa vencedora terá o prazo máximo de **02 (dois) dias** para assinar o contrato,

sob pena da perda do direito ao objeto desta licitação.

14.8. Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

14.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:
14.9.1. ANEXO I – Minuta do Contrato;
14.9.2. ANEXO II – Modelo de "Carta Proposta";
14.9.3. ANEXO III – Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e aceitação às normas do edital;
14.9.4. ANEXO IV - Carta de Credenciamento;
14.9.5. ANEXO V - Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da C. Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei).

14.10. Fica eleito o Foro da comarca de XAXIM- SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes da presente licitação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiados que seja ou venha a ser. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda, pelo telefone (049) 3441-8542.

XAXIM-SC, 05 de março de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ANEXO I
- MINUTA DE CONTRATO -

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil à Administração Municipal

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Rua Rui Barbosa, n°347 455, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/00001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. EDILSON ANTONIO FOLLE**, portador da RG nº 1.010.359 SSP/SC e CPF sob o nº 509.596.709-04, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, com sede..... , neste ato representada pelo Sócio Gerente,....., denominada para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente contrato para a Prestação de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório n. 0010/2021, Tomada de Preços n. 0001/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), compreendendo:

1.2. **Receita pública**
Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e

serviços à população.
Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.

1.3. Despesa pública

Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

1.4. Créditos Orçamentários

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.

1.5. Lançamentos contábeis

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, através de lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.
Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, devendo a empresa contratada responsabilizar-se por eventual ajuste ou correção em casos de alterações.

1.6. Início e encerramento de exercícios

A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.
Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.

1.7. Apoio na elaboração dos balancetes mensais

A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.

Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.

1.8. Elaboração do balanço geral

A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1.9. Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal

A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

1.10. Planejamento orçamentário

Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.11. Atos administrativos

O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente.

Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP:

A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC).

A empresa contratada prestará suporte técnico nas seguintes modalidades:

- PRESENCIAL (*in loco*):
Nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 20 (vinte) horas mensais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
O suporte técnico presencial deverá ser realizado no mínimo 03 (três) visitas mensais.
Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

- À DISTÂNCIA:
A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação.
Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.
Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.
2.1 - O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal cotado pelo licitante vencedor, em moeda corrente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante entrega de relatório circunstanciado e de nota fiscal correspondente ao valor de R$.....(.....) mensais, totalizando R$..... (), até.

2.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.
2.3 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pela Contratada.
2.4 - O Contratante, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1. Observar todos os dispositivos contidos na legislação federal, estadual, resoluções e demais atos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle relacionados à

Administração Municipal;
3.2. Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;
3.3. Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;
3.4. Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e o servidores públicos municipais com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Prefeito Municipal qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;
3.5. Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. O Contratante obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor mensal estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato;
4.2 Fiscalização dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes da presente Contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
6.1 - O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.
6.2 - O contrato poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) por ato unilateral e escrito da administração se assim o interesse público exigir;
c) amigavelmente, por acordo entre as partes;
d) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO:
8.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
9.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
O MUNICÍPIO DE XAXIM, designa como:

a) **Gestor e Fiscal deste Contrato**, Sr. **JULIANO SORGATTO, Contador** da Prefeitura Municipal de XAXIM, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega e instalação dos Equipamentos, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES
11.1. Pela recusa em promover a execução do objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
11.2. À contratada que não mantiver as obrigações ora contratadas, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;
b) multa, sendo:

b.1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b.2) de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b.3) de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.

OBS: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

c) Demais penalidades cabíveis e previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A execução do objeto do presente contrato será feita mediante a prestação dos serviços contratados pela empresa vencedora do certame exclusivamente.

12.2. Qualquer alteração na forma da prestação do serviço será sempre observado o edital e a comunicação entre as partes relativas ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

12.3. A fiscalização e o controle por parte do Contratante, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratado do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO COMPETENTE

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 2(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM, conforme dispõe o art. 60 da Lei n° 8.666/93.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

XAXIM-SC, .. de de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ANEXO II
- MODELO DE "CARTA PROPOSTA"-

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Apresentamos nossa proposta para ...(objeto do edital).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:.....
CNPJ:..... INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que neste ato deverá atender a todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
2.2 Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por
.....(nome/cargo/qualificação).

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO
3.1 (DESCREVER CONFORME O DESCRITIVO DO OBJETO DO EDITAL, COM TODAS AS CARACTERÍSTAS QUE A EMPRESA PROPÕE).

4. PREÇO
4.1 O preço mensal desta proposta, é de R$(.....) mensais, totalizando no prazo de 12 (doze) meses o montante de R$(.....), inclusos os custos previstos no edital, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;
4.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

NOME/ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ANEXO III
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO ÀS NORMAS DO EDITAL -
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

.....(nome da empresa), com sede na(endereço), inscrita no CNPJ sob o n....., licitante no Processo Licitatório nº 0010/2021 Tomada de Preços nº 0001/2021, promovido pelo Município de XAXIM-SC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, CPF n....., que atende a todas as exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, bem como, que aceita e não se opõe a qualquer norma constante no ato convocatório.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ANEXO IV
- MODELO DE CREDENCIAMENTO -
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da licitação instaurada pelo Município de XAXIM-SC, na modalidade TOMADA DE PREÇOS , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame acima referenciado.

....., em de de 2021.

Diretor ou Representante
Legal Assinatura e Carimbo

PROCESSO LICITÁTORIO 0010/2021
TOMADA DE PREÇO 0001/2021
Tipo: Técnica e Preço

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

ANEXO V
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL-
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n._____, por meio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____e do CPF n._____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 035 / 2021
Data da Publ. 04/01/21
Data Saída 04/02/21
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 035/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Juliani Marinho – CPF 070.284.449-70
Secretário: Fabrícia Antunes Paz – CPF 032.949.419-86
Membro: Michelli Mariani – CPF 079.765.809-22
Membro: Leciane Nilmara Peruzzo de Oliveira – CPF 034.613.059-01
Suplente: Catiane Geovane Curtarelli – CPF 006.466.089-32

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 4 de janeiro de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito de Xaxim

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica o presente Tomada de Preço, a saber:
Processo Administrativo n. 0010/2021 – Processo licitatório n. 0001/2021
Edital: Pregão Presencial para Tomada de Preço n° 0001/2021.
Tipo: Técnica e Preço
Objeto: A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
Entrega dos Envelopes: até às 08h45min do dia 20 de Abril de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de Abril de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 08 de março de 2021.Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal

08/03/2021 (Segunda-feira) DOM/SC - Edição Nº 3433 Página 1502

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 001/2021

Publicação Nº 2906431

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica o presente Tomada de Preço, a saber:
Processo Administrativo n. 0010/2021 – Processo licitatório n. 0001/2021
Edital: Pregão Presencial para Tomada de Preço n° 0001/2021.
Tipo: Técnica e Preço
Objeto: A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
Entrega dos Envelopes: até às 08h45min do dia 20 de Abril de 2021.
Abertura dos Envelopes: às 09h do dia 20 de Abril de 2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h às 13h ou pelo fone (0**49)33538201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.Xaxim – SC, 08 de março de 2021.**Edilson Antonio Folle - Prefeito Municipal**

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Fundo Municipal de Saúde
Processo Licitatório nº 0005/2021- Pregão Presencial nº 0005/2021

https://www.xaxim.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/14093/codLicitacao/180701



MUNICÍPIO DE
Xaxim

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | CARTA DE SERVIÇOS | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

040

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência

Licitações Acompanhadas

Receba por email a lista de licitações que você está acompanhando.

digite seu email...

Licitações

Tomada de Preços N.º 001/2021 - Processo Licitatorio nº 0010/2021

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

Acompanhar atualizações

DATA DE ABERTURA: 20 / ABR / 2021

Objeto: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

Entidade: Prefeitura Municipal de Xaxim
Setor responsável: Licitações
Local: Departamento de Licitações

EDITAL E AVISOS

08/03/2021 - **1261548_TP_0001_Consultoria_Contabil** [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

11/03/2021, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

a pesquisar

POR PTB 09:55 31/03/202

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001253/2021

041

Número do processo:	0001253/2021		**Número único: 848.N16.1D0-0N**
Solicitação:	5 - Licitações (Documentos e Propostas)		Número do protocolo: 21595
Número do documento:			
Requerente:	18289 - PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP		CPF/CNPJ do requerente: 21.978.848/0001-60
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua CANDIDO TESTON Nº 1387 - 89825-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Xaxim - SC
Telefone:	(49) 3353-4410	Celular: (49) 9945-3737	Fax:
E-mail:	reinaldovalentini@hotmail.com		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Localização atual:	004.001.001 - Sec. de Administração		
Org. de destino:	004.001.005 - Depto. de Licitações		
Protocolado por:	Tamie Borges		Atualmente com: Tamie Borges
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	20/04/2021 08:33	Previsto para: 06/05/2021 08:33	Concluído em:
Súmula:	ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA PROCESSO LICITATÓRIO		
Observação:	TEL: 99834 2266		

Tamie Borges

Tamie Borges
(Protocolado por)

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
(Requerente)

Hora: 08:33:57

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

042

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307074459

Data da Inscrição: 17/02/2021	**Data da Renovação:**	**Validade:** 17/06/2021

Razão Social: 5321 - PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP **Data do Cadastro:** 04/03/2016
Endereço: Rua Candido Teston, 1387
Bairro: Frei Bruno **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534410 / **e-mail:** reinaldovalentini@hotmail.com
CNPJ: 21.978.848/0001-60
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
__CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A4D1.63ED.1103.F8E2	09/12/2021	07/06/2022
__CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	32401792/2020	09/12/2020	06/06/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	210140020540563	16/02/2021	15/08/2021
__CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	780	16/02/2021	17/04/2021
__CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2021055402391517846159	24/02/2021	25/03/2021

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Celso Afonso Pereira
Setor de Compras

que dou fe. Xaxim, 17 de março de 2021.

LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,92 - Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBL56807-6JTQ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ nº 21.978.848/0001-60

CESAR AUGUSTO ALBERTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/06/1956, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, com registro no CREA sob nº SC S1 014306-1 CPF/MF nº 184.972.849-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1R-665.395, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DIOMEDES DAVI - E, 135, UNIVERSITARIO, CHAPECO, SC, CEP 89.800-000, BRASIL.

REINALDO VALENTINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/08/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, com registro no CRC SC sob nº 027594/O-0, CPF/MF nº 584.236.729-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.780.388-8, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CANDIDO TESTON, 1387, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205293225, com sede Rua Candido Teston, 1387 , Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.978.848/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade manterá um departamento técnico formado por profissionais devidamente habilitados e inscritos em seu órgão de classe, sendo o responsável técnico pela contabilidade o sócio e contador REINALDO VALENTINI inscrito no CRC SC sob nº 027594/O-0.

2-Resolvem ainda os cotistas, em virtude da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, ajustar todas as cláusulas do contrato social, consolidando o contrato social da sociedade, que passará, a partir desta data, a reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOAO ALMIR SACAZ MELO Titular
Rua Cândido Ballão, 781 Centro Xaxim-SC
CEP 89.825-000 Fone/Fax (49) 3353 0053
E-mail: tabelionatoxaxim@yahoo.com.br
Horário de Atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às
que dou fe. Xaxim, 17 de março de 2021.
LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBL 56808-0LUP
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS XAXIM SC
Consulte a autenticidade em www.tj.sc.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ nº 21.978.848/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA CANDIDO TESTON, 1387, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89.825-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSULTORIA E TREINAMENTO NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENGENHARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO, CUSTOS, AUDITORIA, PERÍCIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 04/03/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CESAR AUGUSTO ALBERTI, com 500 (quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) integralizado;

REINALDO VALENTINI, com 9.500 (novc mil quinhentos) quotas, perfazendo um total de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão scr ccdidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
JOÃO ALMIR BAGNOZ MELLO Tabelião
Rua Cândido Ferreira, 781, Centro, Xaxim-SC
CEP 89.825-000 Fone/Fax: (49) 3353-0600
E-mail: tabeliaoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 h

que c ou fe. Xaxim, 17 de março de 2021.

LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total: R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBL 56809-JS0K

Consulte este selo em selo.tj.sc.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ nº 21.978.848/0001-60

aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá isoladamente a **REINALDO VALENTINI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2° A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

...reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 17 de março de 2021.

LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,92 – Total R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBL56810-L48H

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
JOÃO ALMIR SAGAC MELO Tabelião
Rua Cláudio Teobaldo, 781 Centro Xaxim-SC
CEP: 89.825-000 Fone/Fax: (49) 3353-3963
E-mail: tabeliaoxaxim@yahoo.com.br
Horário de atendimento: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às

ALTERAÇAO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ nº 21.978.848/0001-60

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A sociedade manterá um departamento técnico formado por profissionais devidamente habilitados e inscritos em seu órgão de classe, sendo o responsável técnico pela contabilidade o sócio e contador REINALDO VALENTINI inscrito no CRC SC sob nº 027594/O-0.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de XAXIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOÃO ALMIR SAGAZ MELO Tabelião
Rua Cândido Bertoni, 781 Centro Xaxim-SC
CEP 89.825-000 Fone/Fax (49) 3353-0003
E-mail: tabelionatoxaxim@gmail.com
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira das 13:30 às 18:00 horas

que dou fe. Xaxim. 17 de março de 2021.

LUCIANE DA ROSA - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 – Total. R$6,84 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GBL56811-RRIB

Consulte a autenticidade do selo tj.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS - XAXIM - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ nº 21.978.848/0001-60

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

XAXIM SC, 11 de maio de 2015.

CESAR AUGUSTO ALBERTI
CPF: 184.972.849-68

REINALDO VALENTINI
CPF: 584.236.729-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2015 SOB Nº: 20157184382
Protocolo: 15/718438-2. DE 27/05/2015
Empresa: 42 2 0529322 5
PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
Larissa A. Tornitta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Em Branco

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.978.848/0001-60 **MATRIZ**		**04/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CANDIDO TESTON	**1387**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REINALDOVALENTINI@HOTMAIL.COM	**(49) 3353-4410 / (49) 9945-3737**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/03/2016** às **17:59:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FAZENDA

049 Xaxim(SC), 17 de Março de 2021.

Número	Validade
Nº : 1860/2021	31/12/2021

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP — CNPJ: 21.978.848/0001-60

Endereço

Logradouro: Rua CANDIDO TESTON — Número: 1387
Complemento: — CEP: 89825-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Xaxim — UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

Horário de Funcionamento

Descrição: NORMAL
Entrada: — Saída Intermediária: — Entrada Intermediária: — Saída:

Insc.Municipal	Início Atividade	
4753	27/03/2015	válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações

CAIXA

Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	REINALDO VALENTINI
Conta de débito:	1085 / 001 / 00001355-7

Representação numérica do código de barras:

817500000036 587348072022 103310012036 024000000117

Convênio:	PM DE XAXIM-SC
Valor:	358,73
Data de vencimento:	06/02/2021
Identificação da operação:	ALVARA 2021

Data de débito:	08/02/2021
Data/hora da operação:	06/02/2021 08:36:26

Código da operação:	00436180
Chave de segurança:	2R0VJ8G4G2HLQYUK

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

051

Data: 16/04/2021 16h24min

Número	Validade
1773	15/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP CNPJ: 21.978.848/0001-60

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1EE5Q22YS3311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Abril de 2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ: 21.978.848/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:12 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2021.
Código de controle da certidão: **A4D1.63ED.1103.F8E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **21.978.848/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140048918188**
Data de emissão:	**16/04/2021 16:07:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/04/2021 16:07:21

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.978.848/0001-60
Razão Social: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 1387 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040302094686519635

Informação obtida em 16/04/2021 16:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.978.848/0001-60
Certidão nº: 32401792/2020
Expedição: 09/12/2020, às 14:39:29
Validade: 06/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.978.848/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	SC-009296/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	21.978.848/0001-60

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 12/03/2021 as 13:43:58.
Válido até: 10/06/2021.
Código de Controle: 687390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

057

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REINALDO VALENTINI
REGISTRO..... : SC-027594/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 584.236.729-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 12/03/2021 as 13:45:02.
Válido até: 10/06/2021.
Código de Controle: 590164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 21.978.848/0001-60

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 89.312,12	R$ 102.619,60
CIRCULANTE		R$ 89.312,12	R$ 102.619,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 89.312,12	R$ 102.619,60
CAIXA		R$ 70.633,61	R$ 83.623,24
CAIXA		R$ 70.633,61	R$ 83.623,24
BANCOS C/MOVTO		R$ 18.678,51	R$ 0,00
BANCO BRASIL C/MOVTO		R$ 18.678,51	R$ 0,00
BANCOS MERCADO ABERTO		R$ 0,00	R$ 18.996,36
BB CDB -RDB		R$ 0,00	R$ 18.996,36
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 89.312,12	R$ 102.619,60
CIRCULANTE		R$ 5.888,13	R$ 3.290,01
VALORES EXIGIVEIS		R$ 5.888,13	R$ 3.290,01
CREDORES P/FORNECIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 5.888,13	R$ 3.290,01
COFINS A RECOLHER		R$ 934,50	R$ 404,40
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R$ 1.438,56	R$ 991,87
IRPJ A RECOLHER		R$ 2.397,60	R$ 1.653,12
ISQN A RECOLHER		R$ 915,00	R$ 153,00
PIS A RECOLHER		R$ 202,47	R$ 87,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 83.423,99	R$ 99.329,59
CAPITAL REALIZADO		R$ 83.423,99	R$ 99.329,59
CAPITAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 73.423,99	R$ 89.329,59
LUCROS ACUMULADOS		R$ 73.423,99	R$ 89.329,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2C.FF.71.44.68.53.FA.D7.AE.57.60.F1.81.F3.8D.E5.94.81.2A.F3-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA CNPJ:21.978.848/0001-60
RUA CANDIDO TESTON, 1387 CENTRO
89825-000 XAXIM SC

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	**176.626,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**167.225,09**
CAIXA	146.647,20
BANCOS C/MOVTO	1.575,23
BANCOS MERCADO ABERTO	19.002,66
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**9.401,64**
CREDITO DE CLIENTES	9.400,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	1,64
TOTAL DO ATIVO	**176.626,73**

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO VALENTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 584.236.729-72

Roni Luiz Dal Magro
Contador
CRC: 1SC01372006
CPF: 540.521.149-49

060

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2020

(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	**33.935,58**
VALORES EXIGIVEIS	**33.935,58**
BANCOS C/FINANCIAMENTO	29.250,00
OBRIGACOES FISCAIS	4.685,58
TOTAL DO PASSIVO	**33.935,58**

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	**142.691,15**
CAPITAL	10.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	132.691,15
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**142.691,15**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**176.626,73**

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO VALENTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 584.236.729-72

Roni Luiz Dal Magro
Contador
CRC: 1SC01372006
CPF: 540.521.149-49

061

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

(Valores expressos em Reais)

RECEITAS DE VENDAS E SERVICOS	
(+) Prestação de Serviços	161.659,99
Impostos s/ Vendas e Deducoes	
(-) Cofins s/ Faturamento	4.849,80
(-) ISS s/ Serviços	4.849,80
(-) Pis s/ Faturamento	1.050,80
(=) RECEITA LIQUIDA	**150.909,59**
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.304,35
(=) LUCRO BRUTO	**149.605,24**
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	
(-) Conselho Regional	562,00
(-) Honorarios Profissionais	2.590,00
Despesas c/ Pessoal	
Despesas Tributarias	
(-) Impostos Municipais	288,10
(-) Outros Impostos e Taxas	19,00
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	**146.146,14**
Despesas Financeiras	
(-) Despesas Bancarias	1.144,27
Receitas Financeiras	
(+) Descontos Obtidos	66,00
(+) Receitas de Aplicação Financeira	53,49
(=) LUCRO OU PREJUIZO OPERACIONAL	**145.121,36**
OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IRPJ	**145.121,36**
(-) Provisao p/ Contrib. Social	4.661,33
(-) Provisao p/ IRPJ	7.768,88
(=) RESULTADO DO EXERCICIO	**132.691,15**

XAXIM-SC, 31 de Dezembro de 2020

REINALDO VALENTINI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 584.236.729-72

Roni Luiz Dal Magro
Contador
CRC: 1SC01372006
CPF: 540.521.149-49

062

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 829550

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
Raiz do CNPJ: 21.978.848
Certidão emitida às 16:59 de 16/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8354909 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 21.978.848/0001-60. **************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 16 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011051790***

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE SALTO VELOSO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, com registro no CNPJ sob o nº 21.978.848/0001-60, presta-nos regularmente serviços de consultoria e treinamento, desempenhando todas as atividades com eficiência e eficácia, demonstrando pleno conhecimento das atividades correspondentes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e treinamento nas áreas contábil, administrativa, financeira, tributária, planejamento, controle interno, licitações, recursos humanos, patrimonial, prestação de contas, fiscalização e remessa de informações aos órgão reguladores e fiscalizadores no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (Poder Executivo, Previdência Social, Receita Federal, STN, TCU, TCE/SC, FNDE, Ministério da Saúde e Outros).

Salto Veloso, 16 de abril de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CAMILA DONADEL
CPF:/CNPJ 07413020980
Assinado em: 16/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Camila Donadel - Presidente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que o profissional REINALDO VALENTINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Xaxim, estado de Santa Catarina, com registro no CRC/SC sob o número 027594/O-0, CPF 584.236.729-72, Sócio Administrador das empresas PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, prestou-nos serviços de assessoria, consultoria e treinamento nas áreas contábil, administrativa, financeira, patrimonial, Controle Interno, prestação de contas, licitações, planejamento, recursos humanos, obras e licitações, objetos dos contratos 08/2017 e 31/2019 respectivamente, desempenhando todos os serviços correspondentes com eficácia e eficiência, demonstrando pleno conhecimento das atividades correspondentes á Administração Pública Municipal.

Macieira, 12 de março de 2021

TABELIONATO

Romaiane Aparecida Dal Ponte
CRC/SC 042080/O-2

TABELIONATO

Estado de Santa Catarina
Município de Macieira, Comarca de Caçador
Escrivania de Paz de Macieira
KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA - Escrevente Designada
Rua Dona Maria Mendes, 366, Centro, Macieira - SC, 89518-000 - (49) 3574-2022
cartoriomacieira@hotmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
ROMAIANE APARECIDA DAL PONTE (GBZ60643-D2R9) **********

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R$ 3,62 | 1 Selo de Fiscalização
pago R$ 2,82 | Total R$ 6,34 | Recibo Nº: 15328.
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Macieira - 15 de março de 2021

KAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA - Escrevente Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que o profissional REINALDO VALENTINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Xaxim, estado de Santa Catarina, com registro no CRC/SC sob o número 027594/O-0, CPF 584.236.729-72, Sócio Administrador das empresas PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, é Servidor Público desta Casa Legislativa, ocupante do Cargo efetivo de Contador desde dezembro de 2007, com carga horária de 12 horas semanais, prestando-nos serviços nas áreas contábil, administrativa, financeira, patrimonial, Controle Interno, prestação de contas, planejamento, recursos humanos, obras e licitações, desempenhando todos os serviços correspondentes com eficácia e eficiência, demonstrando pleno conhecimento das atividades correspondentes á Administração Pública Municipal relativas ao Poder Executivo e Legislativo.

Lajeado Grande - SC, 17 de março de 2021

Escrivania de Paz de Lajeado Grande - SC

Inelve T. M. Dierings.

INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESCRIVANIA DE PAZ DE LAJEADO GRANDE - Morgana Cristina Seidler Jeremias - Escrivã de Paz Interina / Av. América, nº 561, Centro - Lajeado Grande/SC - CEP 89.828-000 Fone (49) 88048470 - escrivanialajeado@hotmail.com
RECONHECIMENTO 017908 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE, neste ato representada por(1)INELVE TEREZA MARASCHIN DIERINGS
Lajeado Grande, 17 de março de 2021. Em testemunho _____ da verdade.
MAIARA MAROCO - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: Isentos + selo: Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento FPJ21781-WWOi
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivania de Paz de Lajeado Grande
Maiara Maroco
Escrivã de Paz Substituta
Comarca de Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE MATOS COSTA

PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que REINALDO VALENTINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Xaxim, estado de Santa Catarina, com registro no CRC/SC sob o número 027594/O-0, CPF 584.236.729-72, Sócio Administrador da empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, com registro no CNPJ sob o nº 21.978.848/0001-60, presta-nos regularmente serviços de assessoria, consultoria e treinamento nas áreas contábil, orçamentária, administrativa, financeira, patrimonial, recursos humanos, tributária, legislativa (análise e elaboração de legislação), controle interno e prestação de contas, executando todos os serviços contratados com eficiência e eficácia, demonstrando pleno conhecimento das atividades relativas á Administração Pública Municipal.

Matos Costa, 15 de fevereiro de 2017

Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MATOS COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que a empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, com registro no CNPJ sob o nº 21.978.848/0001-60, presta-nos regularmente serviços de consultoria e treinamento, conforme objeto do contrato administrativo nº 003/2016, desempenhando todas as atividades com eficiência e eficácia, demonstrando pleno conhecimento das atividades constantes no objeto do contrato nº 001/2017, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

I.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e treinamento nas áreas contábil, administrativa, financeira, tributária, planejamento, controle interno, licitações, recursos humanos, patrimonial, prestação de contas, fiscalização e remessa de informações aos órgão reguladores e fiscalizadores no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal (Poder Executivo, Previdência Social, Receita Federal, STN, TCU, TCE/SC, FNDE, Ministério da Saúde e Outros).

Matos Costa, 16 de janeiro de 2017

Danuza Rodrigues - Presidente

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: SC-027594/O-0

NOME: REINALDO VALENTINI

FILIAÇÃO: LUIZ VALENTINI
AURORA BALBINOT VALENTINI

NASCIMENTO: 28/08/1966

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: XAXIM-SC

EXPEDIÇÃO: 16/04/2007

Décio Sarda
Contador CRC-SC 001840/O-4
Vice-Presidente de Registro
PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 584.236.729-72

RG: 1.780.388-8 - SC

Diplomação: 07/10/2005

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

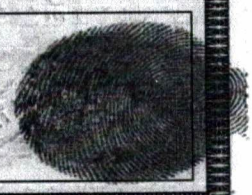
Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): CELER FACULDADES

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

ASSINATURA DO CONTABILISTA



POLEGAR DIREITO



Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP

Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99834 - 2266
E-mail: patrimonialx@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº
0007/2021 TIPO:
TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO

A Empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, com sede na Rua Cândido Teston nº 1387, no Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 21.978.848/0001-60, licitante no Processo Licitatório nº 0010/2021 Tomada de Preços nº 0001/2021, promovido pelo Município de XAXIM-SC, declara, por meio de seu representante legal Reinaldo Valentin, CPF n 584.236.729-72, que seu RESPONSÁVEL TÉCNICO é ReinaldoValentini, inscrito no CRC/SC sob o nº SC-27.594/O-0.

Xaxim – SC, 19 de abril de 2021.

Reinaldo Valentini - Administrador

Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP
Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99834 - 2266
E-mail: patrimonialx@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO

A Empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, com sede na Rua Cândido Teston nº 1387, no Municipio de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 21.978.848/0001-60, licitante no Processo Licitatório nº 0010/2021 Tomada de Preços nº 0001/2021, promovido pelo Município de XAXIM-SC, declara, por meio de seu representante legal Reinaldo Valentin, CPF n 584.236.729-72, que atende a todas as exigências de habilitação constantes do edital do referido certame, bem como, que aceita e não se opõe a qualquer norma constante no ato convocatório.

Xaxim – SC, 19 de abril de 2021.

Reinaldo Valentini - Administrador

Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP
Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99834 - 2266
E-mail: patrimonialx@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº
0001/2021 TIPO:
TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO

A empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 21.978.848/0001-60, por meio de seu representante legal o Sr Reinaldo Valentini, portador da Carteira de Identidade n. 1.780.388-8 e do CPF n. 584.236.729-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Xaxim – SC 19 de abril de 2021.

Reinaldo Valentini - Administrador

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

073

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0529322-5	21.978.848/0001-60	04/03/2015	04/03/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CANDIDO TESTON, 1387, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
CONSULTORIA E TREINAMENTO NAS ÁREAS CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENGENHARIA, PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO, CUSTOS, AUDITORIA, PERÍCIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CESAR AUGUSTO ALBERTI 184.972.849-68	500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
REINALDO VALENTINI 584.236.729-72	9.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/05/2015 Número: 20157184382
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 12 de março de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 138273/2021-01 na consulta de processos.

074

AO MUNICIPIO DE XAXIM – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021

ENVELOPE Nº 01 – **DOCUMENTOS DE HABILITA**

PROPONENTE: **PATRIMONIAL CONSULTORES**

CNPJ: 21.978.848/0001-60

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2021 - TP 075 Processo Administrativo: 10/2021 Processo de Licitação: 10/2021 Data do Processo: 05/03/2021 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 21/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 10/2021, Licitação nº. 1/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de documentos de Habilitação das empresas participantes no certame, verificou-se que a empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP, a empresa apresentou a documentação em conformidade com o edital. Fica aberto o prazo de recurso ao final do certame para ambas as fases.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Abril de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Secretára

MICHELLI MARIANE - - Membro

LECIANE NILMARA PERUZZO DE OLIVEIRA - - Membro

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Reinaldo Valentini - -

076

À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA

A empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSICIADOS LTDA EPP, inscrita sob CNPJ nº 21.978.848/0001-60, sediada à Rua da Candido Teston, 1387 , Centro, CEP 89.825-000, município de Xaxim – SC, **DECLARA** abaixo a ralação nominal de sua equipe técnica.

Xaxim- Santa Catarina, 20 de Abril de 2021.

ORDEM	COLABORADOR		CARGO	UNIDADE	CONTRATAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
1	Edgar Rosa da Silva	70185816991	CONTADOR	Xanxere-SC	Contrato de Prestação Serviço	02 horas/dia
2	Celio Luiz Pozzan	72559551934	CONTADOR Pós Graduado	Xanxere-SC	Contrato de Prestação Serviço	02 horas/dia
3	Marlo Dallorsoletta	05095101912	CONSULTOR, Bacharel Em Direito Pos Graduado	Xanxere-SC	Contrato de Prestação Serviço	04 horas/semana
4	Reinaldo Valentini	58423672972	Consultor Contábil, CONTADOR, Pós Graduado	Xaxim-SC	Sócio Administrador/Responsáve l Técnico	06 horas/dia

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

CNPJ nº 21.978.848/0001-60

Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP
Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99834 - 2266
E-mail: patrimonialx@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Consultivos de Contabilidade Pública, de um lado PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 21.978.848/0001-60, sediada à Rua Cândido Teston, 1387, Centro, CEP 89.825-000, município de Xaxim – SC **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Reinaldo Valentini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 1.780.333-8, expedida pela SSP SC e do CPF Nº 584.236.729-72, e o Bacharel **EDGAR ROSA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Marciano Leite de Almeida, 165, Bairro La Salle, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF Nº 701.858.169-91, CRC- SC nº 028912/O-1, doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "**Contratado**" o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato contrata os serviços profissionais do contratado(a) conforme especifica:

1. Serviços contratados:
1.1 – Gestão, Assessoria, Consultoria e Auditoria nos setores Administrativo, Contábil, Patrimonial, Tributário, Planejamento, Financeiro, Prestação de Contas e Recursos Humanos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, onde a CONTRATANTE possuir contrato firmado;
1.2 – Análise e revisão das Leis Municipais e auxílio na elaboração de novos Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Editais e demais instrumentos;
1.3 – Análise, coordenação e auxílio na laboração dos Planos de Governo;
1.4 - Análise, coordenação e auxílio na laboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
1.5 - Análise, coordenação e auxílio na laboração e realização das Audiências Públicas;
1.6 – Treinamento e auxílio no setor de Recursos Humanos;
1.7 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente relacionados ao NBCASP;
1.8 – Apoio na geração e transmissão dos dados do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado;
1.9 – Apoio geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização;
1.10 – Assessoramento, orientações e acompanhamento na elaboração dos relatórios da IN 20/2015;
1.11 – Assessoramento no Setor de Contabilidade e Controle Interno

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar semanalmente a agenda de atendimentos, de forma adequada e possível de execução, sem choques de horários nem contratempos inesperados, para que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o firmado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços profissionais realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - A Contratante pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), por hora trabalhada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas ocasiões em que o atendimento aos clientes for executado presencialmente, o espaço de tempo utilizado no deslocamento do Contratado, de sua residência até os clientes, ou, de um cliente até outro e retorno, será contabilizado como hora de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento das horas trabalhadas será pago mensalmente até o dia dez do mês subsequente á prestação dos serviços, juntamente com o ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, mediante apresentação de relatório detalhado das horas trabalhadas e respectivos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores gastos com alimentação, materiais de expediente, deslocamentos e outros, correrão por conta da **Contratante.** No caso do pagamento ser efetuado pelo (a) **Contratado (a),** este será reembolsado, mediante apresentação dos comprovantes.

PARAGRAFO QUARTO - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA QUINTA - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% (dois por cento). Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

CLAUSULA SEXTA - Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 15/08/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contrantante,** serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLAUSULA OITAVA - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xaxim-SC.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim – SC, em 15 de agosto de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REINALDO VALENTINI
CPF:/CNPJ 58423672972
Assinado em: 16/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Contratante

EDGAR ROSA DA SILVA:70185816991

Contratado

Tetemunhas:

01. Rogerio Welk
045 330 449 40

02. Rodrigo Dalla Rina

Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP
Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99945-3737
E-mail: patrimonialx@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Consultivos de Contabilidade Pública, de um lado PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 21.978.848/0001-60, sediada à Rua Cândido Teston, 1387, Centro, CEP 89.825-000, município de Xaxim – SC **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Reinaldo Valentini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 1.780.333-8, expedida pela SSP SC e do CPF Nº 584.236.729-72, e o Bacharel/Especialista **CELIO LUIZ POZZAN**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumond 103, Centro, no Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF Nº 725.595.519-34, CRC- SC nº 021597, doravante denominado de **CONTRATADO (A),** mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "**Contratado"** o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato contrata os serviços profissionais do contratado(a) conforme especifica:

1. Serviços contratados:
1.1 – Gestão, Assessoria, Consultoria e Auditoria nos setores Administrativo, Contábil, Patrimonial, Tributário, Planejamento, Financeiro, Prestação de Contas e Recursos Humanos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, onde a CONTRATANTE possuir contrato firmado;
1.2 – Análise e revisão das Leis Municipais e auxílio na elaboração de novos Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Editais e demais instrumentos;
1.3 – Análise, coordenação e auxílio na laboração dos Planos de Governo;
1.4 - Análise, coordenação e auxílio na laboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
1.5 - Análise, coordenação e auxílio na laboração e realização das Audiências Públicas;
1.6 – Treinamento e auxílio no setor de Recursos Humanos;
1.7 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente relacionados ao NBCASP;
1.8 – Apoio na geração e transmissão dos dados do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado;
1.9 – Apoio geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização;
1.10 – Assessoramento, orientações e acompanhamento na elaboração dos relatórios da IN 20/2015;
1.11 – Assessoramento no Setor de Contabilidade e Controle Interno

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar semanalmente a agenda de atendimentos, de forma adequada e possível de execução, sem choques de horários nem contratempos inesperados, para que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o firmado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O(A) Contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços profissionais realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - A Contratante pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), por hora trabalhada.

080

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas ocasiões em que o atendimento aos clientes for executado presencialmente, o espaço de tempo utilizado no deslocamento do Contratado, de sua residência até os clientes, ou, de um cliente até outro e retorno, será contabilizado como hora de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento das horas trabalhadas será pago mensalmente até o dia dez do mês subsequente á prestação dos serviços, juntamente com o ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, mediante apresentação de relatório detalhado das horas trabalhadas e respectivos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores gastos com alimentação, materiais de expediente, deslocamentos e outros, correrão por conta da **Contratante.** No caso do pagamento ser efetuado pelo (a) **Contratado (a),** este será reembolsado, mediante apresentação dos comprovantes.

PARAGRAFO QUARTO - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA QUINTA - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% (dois por cento). Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

CLAUSULA SEXTA - Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 15/08/2020, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contrantante,** serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLAUSULA OITAVA - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xaxim-SC.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim – SC, em 15 de agosto de 2020.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
REINALDO VALENTINI
CPF:/CNPJ 58423872972 Assinado em: 18/08/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Contratante

CELIO LUIZ POZZAN:72559551934
Assinado de forma digital por CELIO LUIZ POZZAN:72559551934
Dados: 2020.08.18 08:29:06 -03'00'

Contratado

Tetemunhas:

01. Rodrigo Dalla Rina

02. 045 330 449-43

Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP
Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99834 - 2266
E-mail: patrimonialx@gmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Consultivos de Contabilidade Pública, de um lado PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 21.978.848/0001-60, sediada à Rua Cândido Teston, 1387, Centro, CEP 89.825-000, município de Xaxim – SC **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Reinaldo Valentini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Cândido Teston nº 1387, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 1.780.333-8, expedida pela SSP SC e do CPF Nº 584.236.729-72, e de outro Marlo Dallorsoletta, Brasileiro, Casado, Consultor, Bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Jacoob Sirena 43, Ed Exclusive Ap 503 na cidade de Xanxerê SC, inscrito no CPF: 050.951.019-12 e RG 4.739.674, doravante denominado de **CONTRATADO,** mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e "**Contratado"** o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - **A contratante** neste ato contrata os serviços profissionais do contratado(a) conforme especifica:

1. Serviços contratados:
1.1 – Assessoria em gestão, consultoria, nos setores Administrativo, Contábil, Patrimonial, Tributário, Planejamento, Financeiro, Prestação de Contas e Recursos Humanos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, onde a CONTRATANTE possuir contrato firmado;
1.2 – Análise e revisão das Leis Municipais e auxílio na elaboração de novos Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Editais e demais instrumentos;
1.3 – Análise, coordenação e auxílio na laboração dos Planos de Governo;
1.4 - Análise, coordenação e auxílio na laboração das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);
1.5 - Análise, coordenação e auxílio na laboração e realização das Audiências Públicas;
1.6 – Treinamento e auxílio no setor de Recursos Humanos;
1.7 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, principalmente relacionados ao NBCASP;
1.8 – Apoio na geração e transmissão dos dados do e-Sfinge ao Tribunal de Contas do Estado;
1.9 – Apoio geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização;
1.10 – Assessoramento, orientações e acompanhamento na elaboração dos relatórios da IN 20/2015;
1.11 – Assessoramento no Setor de Contabilidade e Controle Interno.

CLAUSULA SEGUNDA - **A Contratante** se compromete preparar semanalmente a agenda de atendimentos, de forma adequada e possível de execução, sem choques de horários nem contratempos inesperados, para que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o firmado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - **O(A) Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços profissionais realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - **A Contratante** pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, o valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), por hora trabalhada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nas ocasiões em que o atendimento aos clientes for executado presencialmente, o espaço de tempo utilizado no deslocamento do Contratado, de sua residência até os clientes, ou, de um cliente até outro e retorno, será contabilizado como hora de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento das horas trabalhadas será pago mensalmente até o dia dez do mês subsequente á prestação dos serviços, juntamente com o ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, mediante apresentação de relatório detalhado das horas trabalhadas e respectivos serviços executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores gastos com alimentação, materiais de expediente, deslocamentos e outros, correrão por conta da **Contratante.** No caso do pagamento ser efetuado pelo (a) **Contratado (a),** este será reembolsado, mediante apresentação dos comprovantes.

PARAGRAFO QUARTO - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA QUINTA - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2% (dois por cento). Persistindo o atraso, por período de 03 (três) meses, o contratado(a), poderá suspender os serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralização.

CLAUSULA SEXTA - Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 15/04/2021, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

CLAUSULA SÉTIMA - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contrantante,** serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

CLAUSULA OITAVA - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo porém a discórdia, será competente o Foro da Comarca de Xaxim-SC.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Xaxim – SC, em 15 de Abril de 2021.

1º TABELIONATO

Contratante | **Contratado**

Tetemunhas:

01. _____

02. _____
045 330 449 48

033

Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

O reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Direito, em 22 de julho de 2011, confere o

Grau de Bacharel em Direito a

Marlo Dallorsoletta

brasileiro(a), nascido(a) em 03 de março de 1987, no Estado de Santa Catarina, cédula de identidade nº 4.739.674-1 - SC, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xanxerê - SC, em 22 de julho de 2011

Neusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

Marlo Dallorsoletta
Diplomado(a)

Prof. Aristides Cimadon
Reitor

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 151075

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. diploma
Xanxerê, 01 de julho de 2019.
Em Test. ___ da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,66 + selo: R$ 1,96 -- Total: R$5,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61646-TBKI - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Setor de Licitações
Data 16/03/2021

CURSO DE DIREITO
Reconhecido pela Portaria nº 1.123, publicada no DOU em 10/12/1990. Renovado o Reconhecimento pelo Decreto nº 1.550, publicado no DOE em 23/07/2008.

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
Setor de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº 28871
livro 24-R Folhas 279-v em 13/08/2011
Processo 28992/2011-X
nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20.12.1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Joaçaba, 13 de agosto de 2011

Neusa Bordignon
Secretária Acadêmica Geral

Prof. Aristides Cimadon
Reitor

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hrtmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 151075 ----------

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. diploma
Xanxerê, 01 de julho de 2019.
Em Test. ____ da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,56 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61547-CP23 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Subs.

823

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FACULDADES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS
E CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE PALMAS - FACEPAL

RECONHECIDAS PELA PORTARIA MINISTERIAL N.o 76 18/02/83
PUBLICADA NO D.O.U. DE 21/2/83

PALMAS — PARANÁ

A Diretora das Faculdades Reunidas de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas de Palmas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 21 de agosto de 1993, confere o Título de Bacharel em Ciências Contábeis a

CELIO LUIZ POZZAN

brasileiro, natural do Estado de Santa Catarina, nascido aos 07 de julho de 1969, portador da Cédula de Identidade n.º 17/R 1.786.529, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas 23 de agosto de 1993.

SECRETÁRIO

DIRETOR(A)

Célio Luiz Pozzan
DIPLOMADO(A)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 146103 ----------
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Diploma Ciências Contábeis CELIO LUIZ POZZAN
Xanxerê, 21 de dezembro de 2018.
Em Test. da verdade.

MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIX86296-FZMN
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê - SC
Marilei Fontanella Moroso
Escrevente

Curso de Ciências Contábeis
Reconhecido pela Portaria Ministerial
Nº 78/83, publicada no D. O. U. de 21.02.83

Professora Madalena M. Mergen Lima - Diretora

Professor Tompson Eloi Schneider - Secretário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Gabinete do Reitor - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria do SESU, n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n.º 95254 *, no livro* DIV-209 *Fls.* 103 *, Proc.* 23075-40164/93-83

Curitiba, 20 *de* 12 *de* 1993

Emerson Carlos Dialle Medeiros
Chefe de Gabinete do Reitor/UFPR

Por subdelegação de competência, de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 65/90, do Reitor da UFPR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS
REGISTRO Nº. 21.597
Livro 02 Fls. 351 Data 22/10/1998
Secretário
Pres. Câmara de Registro

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 146103 ----------
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Diploma Ciências Contábeis CELIO LUIZ POZZAN
Xanxerê, 21 de dezembro de 2018.
Em Test. da verdade.
MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIX85296-SMFH
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Marilei Fontanella Moroso
Escrevente

085

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

CATEGORIA

Nº DO REGISTRO

NOME

FILIAÇÃO

NASCIMENTO | NACIONALIDADE | NATURALIDADE

EXPEDIÇÃO

PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO | CPF

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) | DIPLOMAÇÃO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
Larissa A. Zornitta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxan.xel@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 183074

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de Identidade Profissional.
Xanxerê, 08 de abril de 2021.
Em Test. da verdade.

MAYARA ZANIOL BARRIQUELO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 - Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCI72282-KSOY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

192.168.000.151

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

CATEGORIA: CONTADOR
Nº DO REGISTRO: SC-027594/O-0

NOME: REINALDO VALENTINI

FILIAÇÃO:
LUIZ VALENTINI
AURORA BALBINOT VALENTINI

NASCIMENTO: 28/08/1966 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURALIDADE: XAXIM-SC

EXPEDIÇÃO: 16/04/2007

Contador CRC-SC 001840/O-4
Presidente do Registro
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 584.236.729-72 | RG: 1.780.388-8 - SC | Diplomação: 07/10/2005

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS | Título Expedido por (ou Decl. Provisionado): CELER FACULDADES

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxan.xel@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 183074

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de Identidade Profissional.
Xanxerê, 08 de abril de 2021.
Em Test. da verdade.

MAYARA ZANIOL BARRIQUELO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 - Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCI72281-OGV9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

192.168.000.151

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
Teorissa A. Zornitta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabeliaonotaxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 183075

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Carteira de Identidade Profissional.
Xanxerê, 08 de abril de 2021.
Em test. () da verdade.

MAYARA ZANIOL BARRIQUELL - Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,62 -- Total: R$6,64
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCI72284-82MF -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê-SC
Mayara Zaniol Barriquel
Escrevente

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	SC-028912/O-1

NOME
EDGAR ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO
JOAO ANTONIO ROSA DA SILVA
ANA ROSA DA SILVA

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
03/01/1974	BRASILEIRA	XANXERE-SC

EXPEDIÇÃO
06/02/2007

Contador CRC-SC
Vice-Presidente de Registro

PRESIDENTE DO CRC

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF	RG	Diplomação
701.858.169-91	2.425.620 - SC	07/12/1996

Título	Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	UNIV DO OESTE DE STA CATARINA-UNOESC

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

Edgar R. da Silva

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

087

UNICS
Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná
PALMAS | PR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DIOCESANO DO SUDOESTE DO PARANÁ
Autorização: Decreto Federal nº 63.583 de 11/11/68 - Reconhecimento: Decreto Federal nº 72.452 de 11/07/73
Transformação: Portaria Ministerial nº 1274 de 17/05/2004
Mantenedora
CENTRO PASTORAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL DOM CARLOS - CPEA

CPEA

Certificado

O Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Assuntos Comunitários certifica que

CÉLIO LUIZ POZZAN

Concluiu o Curso de Pós-graduação *"lato sensu"* - Especialização em: ***Gerência Contábil com Ênfase em Contabilidade Pública e Auditoria – Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas,*** no período compreendido entre 30 de maio de 2003 a 3 de julho de 2004, totalizando (360) trezentas e sessenta horas, de acordo com a Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação.

Palmas,PR, 25 de novembro de 2009.

Profª.Drª. Ivania Marini Piton
Reitora

Titulado

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
AUTENTICAÇÃO Nº 148104
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de CELIO LUIZ POZZAN do UNICS
Xanxerê, 21 de dezembro de 2018.
Em Test. da verdade.
MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 - Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIX86315-FN36
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Tabelionato de Notas e Protestos de Xanxerê-SC
Marilei Fontanella Moroso
Escrevente

Centro Pastoral, Educacional e Assistencial "DOM CARLOS" - CPEA
Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná - UNICS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Assuntos Comunitários

Certificado registrado em livro próprio sob o nº 4382 na Coordenadoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Palmas, PR, 25 de novembro de 2009.

Secretaria dos Cursos de Pós-graduação

O Curso foi realizado no Prédio Central da UNICS - Palmas - PR

O Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná, passa a denominar-se **Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná,** pela Portaria nº 502, de 14 de julho de 2008 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no DOU de 15/07/2008.

Aluno(a): CÉLIO LUIZ POZZAN

SISTEMA DE AVALIAÇAO: Notas de 0 (zero) a 10 (dez)

DOCENTES	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	Nº DE HORAS	FREQÜÊNCIA %	NOTAS
Carlos Roberto Ferreira Josias Borges Gamero	Especialista Mestre	Análise de Investimentos	45	100%	7.8
Odelir Dileto Cachoeira	Mestre	Gestão Estratégica de Custos	30	100%	10.0
Clóvis Tilgner de Souza	Mestre	Auditoria	45	100%	7.0
Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil	Mestre				
Claudecir Paton	Mestre	Perícia Contábil	30	100%	9.5
Antenógines Leonel Pedroso	Mestre	Controladoria	30	100%	8.0
Constantino de Gaspari Gonçalves	Mestre	Contabilidade Pública	45	89%	9.0
Juarez Alfredo Toledo	Mestre	Administração de Capital de Giro	30	100%	7.0
Zita Ana Lago Rodrigues Regina Márcia Brolesi de Souza	Doutor Mestre	Métodos e Técnicas de Pesquisa	45	100%	8.5
Sirlei Terezinha Bittencourt	Mestre	Metodologia do Ensino Superior	30	100%	10.0
Henrique Benevenuto de Souza	Especialista	Tópico Especial: Psicologia da Comunicação	15	100%	9.0
Maria Ivanil Coelho Martins	Mestre	Tópico Especial: Inteligência Emocional	15	100%	9.5
Ezequiel Heckler Goulart	Mestre	Monografia			9.5

Título da Monografia: Uma Proposta de Avaliação do Sistema de Controle Interno Implantado no Município de Galvão no Estado de Santa Catarina.

Profª.Drª. Teresa Jussara Luporini
Pró-Reitora

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 146104 ----------
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado de CELIO LUIZ POZZAN do UNICS
Xanxerê, 21 de dezembro de 2018.
Em Test. da verdade.
MARILEI FONTANELLA MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,40 + selo: R$ 1,90 -- Total: R$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FIX86316-6ONK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Marilei Fontanella Moroso
Escrevente

088

Universidade Anhanguera-Uniderp

CERTIFICADO

Certificamos que **Marlo Dallorsoletta**, portador do RG 4739674 e CPF 05095101912, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **MBA em Gestão Estratégica de Negócios**, na área de Administração, aprovado pela Resolução nº 01/07/CNE e pelas resoluções nº 017/CONEPE/2014 e nº 014/CONSU/2014, realizado no período compreendido entre agosto 2014 e outubro 2015, com carga horária de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande – MS, 28 de Abril de 2016.

Acadêmico

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

---------- AUTENTICAÇÃO Nº 151074 ----------
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado
Xanxerê, 01 de julho de 2019.
Em Test. SC da verdade.

SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,55 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ61532-QKBX - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Profa. Leocádia Aglaé Petry Leme
Reitora

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Xanxerê-SC
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Subs

Marlo Dallorsoletta

Disciplinas	Carga horária	Frequência	Grau	Resultado final	Professor(a)	Titulação
Didática do Ensino Superior	36	100%	8,5	Aprovado	Claudia Regina Benedetti	Mestre
Economia e Mercados	36	100%	9,5	Aprovado	Waldemir Luiz de Quadros	Mestre
Estratégia Executiva	36	100%	7,5	Aprovado	Marcos Hashimoto	Doutor
Gerenciamento de Projetos	36	100%	9,5	Aprovado	Valter Castelhano de Oliveira	Doutor
Gestão de Mercados e Estratégias de Marketing	36	100%	10,0	Aprovado	Francisco Antônio Serralvo	Doutor
Gestão Estratégica da Informação	36	100%	10,0	Aprovado	Djair Picchiai	Doutor
Gestão Estratégica de Custos e Formação de Preços	36	100%	8,5	Aprovado	Paulo Romaro	Mestre
Gestão Financeira	36	100%	8,5	Aprovado	Fábio Gallo Garcia	Doutor
Gestão por Processos e Qualidade	36	100%	9,0	Aprovado	Tadeu José Costa Santos Cruz	Mestre
Introdução ao Ambiente de Aprendizagem	36	100%	10,0	Aprovado	Luís Fernando Crespo	Mestre
Liderança	36	100%	9,5	Aprovado	Dante Bonetti de Freitas	Mestre
Metodologia da Pesquisa Científica	36	100%	9,5	Aprovado	Carla Regina Mota Alonso Diéguez	Doutor
Monografia			9,0	Aprovado		

Carga horária total: **432**

Média das Disciplinas: 9,2
Monografia: 9,0
9,1

([Média das Disciplinas] + [Monografia]) / 2

Instituição de Ensino Superior que está devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC, por meio da Portaria nº 4.069/05

Título da Monografia: "*O custo do produto baseado na eficiência do departamento de compras.*".

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com
---------- AUTENTICAÇÃO Nº 151074 ----------
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado
Xanxerê, 01 de julho de 2019.
Em Test. da verdade.
SIRLENE FORTCAMP MOROSO - Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 3,55 + selo: R$ 1,95 -- Total: R$5,50
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FMQ51533-PSK7 - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê-SC
Sirlene Fortcamp Moroso
Escrevente Subs.

Sistema de Avaliação
Grau: 0 (zero) a 10 (dez)
Grau mínimo por disciplina: 7 (sete)
Freqüencia mínima: 75% por disciplina

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chancela mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P:\Notas\876\876-099.doc, no Livro 876, às fls. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cartório da 2ª Tabeliã de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 1
LIVRO 282 FLS 1 EM 28/04/2016

Coordenador(a) Acadêmico(a)

UNIDERP
Universidade Anhanguera - Uniderp

005451

089

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 - D.O.U. em 15 de agosto de 1996)

CAMPUS DE XANXERÊ

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em 07 de dezernbro de 1996, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

Edgar Rosa da Silva

Carteira de Identidade 17/R 2.425.620/SSP/SC
Nascido a 03 de Janeiro de 1974
Natural de Santa Catarina Nacionalidade Brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xanxerê (SC), 09 de Dezembro de 1996

SANDRA LUCIA FILIPIN MACAGNAM
Secretária Acadêmica da UNOESC
Campus de Xanxerê

Diplomado

LUIZ CARLOS LÜCKMANN
Reitor da UNOESC

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

AUTENTICAÇÃO Nº 163086
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado.
Xanxerê, 08 de abril de 2021.
Em Test. ___ da verdade.
MAYARA ZANIOL BARRICHELO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,02 + selo R$ 2,82 - Total R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCI72317-BANJ -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO

Escrevente

192.168.000.151

Maiara 7anioli

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Reconhecido pelo Decreto nº.
81.496/78 D.O. 31-[illegible]-1 78

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Departamento de Administração Escolar
Divisão de Programação, Registro e
Controle Acadêmico/DEPE/CA
Seção de Expedição e de Registro de Diplomas
DIPLOMA Registrado sob nº 088
livro CE 27 folhas 225 em 24/4/97
Processo nº 23080.025889/96-32
por delegação de competência do Ministério
da Educação do Desporto e os Termos da
Portaria MEC/GAB nº 71 de 21/10/77.

Florianópolis, 24/4/97

Elizabeth R. do Espírito Santo
Chefe da SERD

Luiz Carlos Podestá
Chefe da DIPRO A-DAE

VISTO
Nair Carbone da Cunha
Diretora do Depto. Adm. Escolar - DAE
Delegação de Reitor Port. nº. 1528/GR/95

EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS
REGISTRO Nº. 28.912
Livro 003 Fls. 019 Data 06/02/2007

Setor de Registro

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Xanxerê
Mayara Zaniol Barriquel

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO Nº 163086
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Certificado.
Xanxerê, 08 de abril de 2021.
Em Test. da verdade.
MAYARA ZANIOL BARRIQUEL - Escrevente Notarial
Emolumentos: R$ 4,02 + selo: R$ 2,82 -- Total: R$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCI72318-HPYS -
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

192.168.000.151

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CHAPECÓ
FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ
CELER FACULDADES
CREDENCIADA PELA PORTARIA MEC Nº 3.376 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2003, PUBLICADA NO D.O.U em 18/11/2003

Celer FACULDADES

192.168.000.151

CERTIFICADO

Certificamos que

REINALDO VALENTINI

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

concluiu o curso de especialização ***"lato sensu"*** em

CONTABILIDADE PÚBLICA

consoante os termos da Resolução nº 001/2007 do Conselho Nacional de Educação.

Chapecó, 22 de Abril 2008.

Profª. IOLI ROSSATTO
Diretora Geral

Concluinte
REINALDO VALENTINI

MARISTELA PARISE DE LIMA
Secretária Acadêmica

192.168.000.151

091

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO " *Lato Sensu*" Contabilidade Pública					
DISCIPLINA	**C/H**	**CONCEITO**	**FREQÜÊNCIA**	**DOCENTE**	**TITULAÇÃO**
Análise de Custos	45	A	100%	Juceli Antônio Biazzi	Mestre
Auditoria Governamental	30	A	100%	Hermorgenes Balena	Especialista
Contabilidade Financeira e Patrimonial	45	A	100%	Daniel Imlau	Especialista
Controle da Dívida Pública	30	A	100%	Gilberto Niederle	Mestre
Contabilidade Orçamentária Pública	30	A	100%	Vanderi Fernandes	Mestre
Dimensão Jurídica da Gestão Pública	30	A	100%	Neronte José Nunes Cavalheiro	Especialista
Lei de Responsabilidade Fiscal	30	A	100%	Gilberto Zilli	Especialista
Metodologia da Pesquisa	45	A	100%	Leoni Menta Zamin	Mestre
Metodologia de Ensino Superior	45	A	100%	Rosângela Gonçalves Padilha Coelho da Cruz	Mestre
Planejamento Estratégico na Área Pública	30	A	100%	Marco Antônio Montoya	Doutor
Projetos de Financiamentos	15	A	100%	Rogério Rosi Sola	Mestre

Monografia: Proposta para gerenciamento de obras públicas com atribuição de índices de eficiência.

Orientadora: MSc. Leoni Menta Zamin **Conceito : A**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Curso ministrado segundo as disposições de Resolução CNE 001/2007, Resolução CES/CNE 003/1999, Resolução CEE 15/2000 e do regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" da Celer Faculdades. Critérios de aprovação: 75% de freqüência por disciplina; conceito mínimo "C" (sete virgula zero) por disciplina.

Aluno (a): Reinaldo Valentini

O curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Contabilidade Pública foi promovido pela Faculdade Empresarial de Chapecó - Celer Faculdades e por força de Convênio Interinstitucional os módulos teóricos foram desenvolvidos em Xaxim - SC, no período de março de 2006 a março de 2007.

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE CHAPECÓ - CESC
FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ - CELER FACULDADES
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
REGISTRO DE CERTIFICADOS E ATESTADOS
REGISTRO Nº 092 EXPEDIDO EM 22 / 04 / 2008
LIVRO Nº 08 FOLHA Nº 01
CHAPECÓ (SC) 22 / 04 / 2008

SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

092

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ORDEM E PROGRESSO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FREI NIVALDO LIEBEL-ASSEFRENI
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS-FACISA

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1620, de 25 de julho de 2001

Celer FACULDADES

192.168.000.151

A Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS, BACHARELADO**, na data de 07 de outubro de 2005, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

REINALDO VALENTINI

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2021
Borisso A. Torrilha
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nacionalidade brasileira, natural do Estado de Santa Catarina, Carteira de Identidade 17/R-1.780.388-8/SC, nascido a 28 de agosto de 1966, outorgando-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Xaxim (SC), 07 de outubro de 2005.

Michelle Selig
MICHELLE SELIG
Secretária Acadêmica

Diplomado

Ioli Rossatto
IOLI ROSSATTO
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - FACISA - Celer Faculdades

093

192.168.000.151

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO

Reconhecido pela Portaria MEC nº 3.836, de 08 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2005.

Universidade Federal de Santa Catarina
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Departamento de Administração Escolar - DAE
Divisão de Preparação, Registro e Controle Acadêmico/DPRCA
Serv. de Expedição e Registro de Diplomas - SERD
DIPLOMA Nº 1075
Livro CE38 Fls. 269 Data 06/03/07
Processo nº 23080.035865/06-43
nos termos do Artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.
Florianópolis, 06/03/07

Suelidam de Oliveira Costa
Chefe do SERD

Nilo Cerqueira Peixoto
Diretor do DPRCA

Nilton Sergio da Cunha
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Delegação de Poder - Portaria nº 1023/GR/96

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 04 / 2020
Larissa A. Zornitta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
EM SANTA CATARINA - FLORIANÓPOLIS
REGISTRO Nº. 21594
Livro — Fls. — Data 16/06/2007

Setor de Registro

REINALDO VALENTINI
Rua Cândido Teston, 1387 – Casa
Centro – Xaxim – SC.
Fone: (49) 99834-2266

1. OBJETIVO:

Este curriculum vitaee objetiva a comprovação da formação e experiência profissional, conjuntamente com as qualificações, especialidades e atividades profissionais passíveis de realização pelo profissional inicialmente identificado.

2. FORMAÇÃO:

2.1. Formação superior no curso de contábeis, pela celer faculdades, diplomado em 17/09/2005.

2.2. Especialização em CONTAILIDADE PÚBLICA, pela instituição UCEF FACULDADES, diplomado em 22/09/2011.

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: Patrimonial Consultores Associados Ltda EPP
Cargo: Consultor

Câmara de Vereadores de Lajeado Grande:
Cargo: Contador

4. QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Especializado em diversas áreas através de cursos de aperfeiçoamento, aplicados por órgãos como o TCE/SC, CRC/SC, STN, FECAM, CNM, CGU, AMAI e Outros, conforme segue:

- Captação de Recursos junto a Instituições Financeiras;
- Envio de dados do SICONFI;
- Envio de dados do SIOPS
- Envio de dados do SIOPE
- Envio de dados do e-finge
- Envio de dados ao SADIPEM
- Abertura e Fechamento de Exercício contábil;
- Lançamentos de Incorporação, baixa e depreciação de bens patrimoniais;
- Elaboração das Peças Orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

CURRICULUM VITAEE

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Especializações Adicionais:

- Especialista em eSocial;
- Analista em EFD-REINF.

Xaxim-SC, 16 de abril de 2021.

REINALDO VALENTINI
CRC/SC 027594/O-0

CURRICULUM VITAEE

CÉLIO LUIZ POZZAN

Brasileiro, Divorciado, 47 anos
Rua: Santos Dumond, 103 – Galvão/SC 89838-000
Telefone: (49) 999155792 E-mail: celiopozzan@gmail.com

FORMAÇÃO

- Curso Superior Completo de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdades Reunidas de Administração Ciências Contábeis e Econômicas de Palmas - Facepal – Palmas PR-Brasil.

- Curso de Pós-Graduação em Gerência Contábil com Ênfase em Contabilidade Pública e Auditoria pela UNICS - Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná - Palmas PR-Brasil.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2000/2016 – Escritório de contabilidade Pozzan – Gerente e Contador responsável; contato: (49) 3342 -1414;

- 1997/2001 – Prefeitura Municipal de Galvão – Diretor financeiro; contato: (49) 33421111;

- 2001/2016 – Prefeitura Municipal de Galvão – Contador Geral do Município contato: (49) 33421111;

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Participação nos anos de 2007, 2009, 2011, 2013 e 2015 da Convenção da Contabilidade do Estado de Santa Catarina – CONTESC;
- Participação nos anos de 2007,2010, 2013, 2014 e 2016 do Congresso Catarinense de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos Municipais;
- Participação no ano de 2010 do VIII Encontro Luso-Brasileiro de Contabilidade;
- Treinamento Setor Público – SICONFI e Receitas e Despesas pela Competência com a STN no ano de 2015;
- Capacitação sobre a IN 20/2015 no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, coordenado pelo Instituto de contas no ano de 2016;

Edgar Rosa da Silva

Rua Marciano Leite de Almeida, 165 – Xanxerê – SC – CEP 89820-000
Telefone: (49) 99916-4182 - E-Mail: edgar@faee.com.br
Idade: 42 Anos - Estado Civil: Casado

Formação Acadêmica

- Bacharelado em Ciências Contábeis –Unoesc Xanxerê

Experiência Profissional

- 2007- 2008 – Contador no município de Faxinal dos Guedes-SC
- 2009-2013- Secretario de Finanças no município de Lajeado Grande- SC
- 2013-2016 – Coordenador de Controle Interno no município de Lajeado Grande-SC

Qualificações e Atividades Desenvolvidas

Principais Atividades: Reavaliação e ajuste contábil de

bens patrimoniais de Órgãos Públicos;

Controle interno na geração de relatórios, Pareceres entre outros.
Consultoria presencial ao setor contábil dos Poderes Legislativo e Executivo
Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, relacionados a Area Contabil.
NBCASP.
Apoio na geração e transmissão das demais informações aos órgãos superiores de fiscalização.
Apoio na geração e transmissão de dados do e-Sfinge ao tribunal de Contas do Estado. Entre outros Relacionados a Administração Publica

Edgar Rosa da Silva

Currículo

Nome: Marlo Dallorsoletta

Endereço: Rua Jacob Sirena, n° 43, Ed Exclusive, Bairro Nossa Senhora de Fatima na cidade de Xanxerê/SC.

Telefone: (49) 999157915

E-mail: marloadv@yahoo.com.br

Estado Civil: Casado

Nascimento: 03/03/1987

Formação Acadêmica:

- Técnico em Agropecuária/ Sociedade Porvir Científico Colégio La Salle Xanxerê 2004.
- Superior em Direito/ Universidade do Oeste de Santa Catarina Unoesc Xanxerê 2011. (OAB-SC 35.118).
- Pós-graduação MBA em Gestão Estratégica de Negócios/ Universidade Anhanguera – Uniderp 2016.
- Dale Carnegie Course (capacitação e desenvolvimento de liderança) Junho 2017.
- Cursando pós-graduação 2019/2020 Direito Público com Ênfase em Gestão Pública Damásio Educacional Chapecó SC.

Experiência Profissional: cargos e atribuições

- Trabalhei durante 5 anos em empresa familiar (transportes e oficina mecânica) em Ponte Serrada/SC, realizando serviços de administração geral, gerência, compra, controle, estoque de mercadorias, atendimento ao cliente, gestão de pessoas, planejamento de vendas, estratégias de atendimento ao cliente.
- Municipio de Ponte Serrada 2009/2012 na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada/SC, no cargo de Gerente de Compras e Licitações, realizando compras, licitações, formulação de editais, elaboração de contratos e pareceres administrativos, atendimento ao público, negociação com fornecedores, planejamento e condução de reuniões com colaboradores das demais secretarias, programação de despesas e demais atribuições do cargo.

MARLO DALLORSOLETTA

Xanxerê/SC, em 03 de setembro de 2014.

- Martins dos Santos advogados associados 2013/2016, função Advogado, atuando com 14 pessoas, as principais atribuições relacionadas ao comercial do escritório, atendendo clientes, negociando serviços, formulando acordos, acompanhando audiências, reuniões de planejamento de ações com os colegas, estipulando metas e resultados, contratando novos serviços, acompanhamento do pós-atendimento ao cliente; atuando concomitante como (Diretor Operacional) interlocutor/intermediador direto na parceria das empresas GS Comex(Xanxerê) e AinGlobal (Joinville) Serviços de Importação e Exportação, vendendo os serviços, atendendo/

 tendendo/visitando os clientes, prospectando negócios, avaliando novos mercados, fechando acordos, viabilizando parcerias.
- Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê 01/2014 a 02/2015 cargo: Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê/SC; atribuições: parecer jurídico, contratos, acordos, convênios e congêneres, opinar sobre a legalidade de Projetos de Lei, Projetos de Resolução e outros atos administrativos, propor ações, receber notificações, convir, reconvir e, dar quitação, expedir notificações.
- Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê 07/2015 a 12/2016 cargo: Diretor Financeiro responsável por gerenciar os departamentos contábeis e financeiros, desenvolvendo normas internas, processos e procedimentos de finanças, empenhos, liquidações, ordens de pagamento, controle e movimentação de contas em bancos, e todas atividades inerentes ao setor de tesouraria.
- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC 07/2014 a 05/2016 (no período noturno) professor/orientador de diversos cursos, dentre eles: serviços de apoio ao departamento pessoal/gestão de pessoas, comunicação verbal e não-verbal, promotor de vendas, código de defesa do consumidor e conhecimentos da CLT Consolidação das Leis Trabalhistas.

Funcões atuais:

- Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Martins, SC cargo: Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores; atribuições: parecer jurídico, contratos, acordos, convênios e congêneres, opinar sobre a legalidade de Projetos de Lei, Projetos de

MARLO DALLORSOLETTA

Xanxerê/SC, em 03 de setembro de 2014.

101

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELIO LUIZ POZZAN
REGISTRO..... : SC-021597/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 725.595.519-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 19/04/2021 as 20:13:56.
Válido até: 18/07/2021.
Código de Controle: 295361.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

102

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDGAR ROSA DA SILVA
REGISTRO..... : SC-028912/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 701.858.169-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 19/04/2021 as 20:10:13.
Válido até: 18/07/2021.
Código de Controle: 373778.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : REINALDO VALENTINI
REGISTRO..... : SC-027594/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 584.236.729-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 12/03/2021 as 13:45:02.
Válido até: 10/06/2021.
Código de Controle: 590164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

191

AO MUNICIPIO DE XAXIM – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021

ENVELOPE Nº 02 – **PROPOSTA TÉCNICA**

PROPONENTE: **PATRIMONIAL CONSULTORES**

CNPJ: 21.978.848/0001-60

Patrimonial Consultores Associados Ltda - EPP

Rua Cândido Teston nº 1387, Centro, Xaxim - SC
Fone: (49) 99834 - 2266
E-mail: patrimonialx@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0010/2021
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROPOSTA FINANCEIRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:.Patrimonial Consultores Associados Ltda
CNPJ: 21.978.848/0001-60
ENDEREÇO: Rua Cândido Teston nº 1387 - Xaxim - SC
TELEFONE: (49) 99834-2266
BANCO: 001 AGÊNCIA: 0996-2 CONTA: 28.524-2

2. CONDIÇÕES GERAIS
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que neste ato deverá atender a todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
2.2 Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por Reinaldo Valentini, Administrador.

3. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO OFERTADO
3.1
1.1. A Presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria contábil à Administração Municipal para o ano de 2021, podendo tal contratação ser prorrogada até o limite estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), compreendendo:

1.1.1 Receita pública
Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e serviços à população.

Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.

1.1.2 Despesa pública

Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.

1.1.3 Créditos Orçamentários

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.

1.1.4 Lançamentos contábeis

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, através de lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.
Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, devendo a empresa contratada responsabilizar-se por eventual ajuste ou correção em casos de alterações.

1.1.5 Início e encerramento de exercícios

A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no
101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.

1.1.6 Apoio na elaboração dos balancetes mensais

A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados. Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.

1.1.7 Elaboração do balanço geral

A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1.1.8 Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal

A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

1.1.9 Planejamento orçamentário

Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

1.1.10 Atos administrativos

O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente.

1.10.11 Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:

A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

4. PREÇO

4.1 O preço mensal desta proposta, é de R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) mensais, totalizando no prazo de 12 (doze) meses o montante de R$ 83.880,00.(oitenta e tres mil, oitocentos e oitenta reais), inclusos os custos previstos no edital, já considerados os eventuais descontos concedidos, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

4.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Xaxim – SC, 19 de abril de 2021.

Reinaldo Valentini - Administrador

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.978.848/0001-50
Rua Cândido Teston, 1387
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

SINTISE METODOLÓGICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

Item	Descrição	Metodologia de Trabalho	Percentual	Valor
Receita pública	Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e serviços à população. Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, voltados a melhor eficiência na arrecadação das receitas públicas, bem como regular registro contábil e destinação por fontes de recurso.	16,06%	1.122,59
Despesa pública	Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, voltados a melhor eficiência na		

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

SINTISE METODOLÓGICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

	A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.	arrecadação das receitas públicas, bem como regular empenhamento por fonte de recurso.	17,70%	1.237,23
amentos contábeis e Créditos orçament	A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina a partir do exercício de 2013, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, e que os lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, voltados ao registro correto dos atos e fatos contábeis do município, visando além do atendimento as normas de contabilidade publica vigente uma melhor transparência a população.	8,51%	594,85
Início e encerramento de exercícios	A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.	Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao fechamento do		

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

SINTISE METODOLÓGICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

	Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao fechamento do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.	disposições que se relacionem ao fechamento do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.	15,45%	1.079,96
Apoio na elaboração dos balancetes mensais	A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, já especificadas no item anterior com intuito de fechamento mensais corretos que propiciem o fechamento das contas anuais e aberturas de exercícios futuros.	4,96%	
Elaboração do balanço geral	A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, já especificadas no item anterior com intuito de fechamento mensais corretos que propiciem o fechamento das contas anuais.	9,25%	646,58

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

SINTISE METODOLÓGICA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS

Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal	A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, já especificadas nos itens anteriores com visando a emissão de relatórios gerenciais e de publicidade legal, especialmente os que a Lei de responsabilidade fiscal disciplina que devem ser publicados tempestivamente.	3,97%	277,50
Planejamento orçamentário	Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, visando além de diagnosticar o comportamento normal da gestão, propiciar um planejamento mais eficiente a administração onde certamente evitara inúmeras alterações orçamentarias no decorrer dos exercícios futuros.	12,76%	891,92
Atos Administrativos	O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente. Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:	Os serviços serão prestados por profissionais legalmente inscritos no CRC/SC mediante uma média de 4 (quatro) visitas, prestando apoio in loco ao setor contábil e afins, já especificadas nos itens anteriores o proponente responsabiliza-se em prestar suporte técnico a distancia via internet telefone ou outro meio de comunicação visando orientar o gestor publico e equipe administrativa nos procedimentos específicos que tenham ligação direta e indireta ao	11,34%	792,67
VALOR TOTAL			**100,00%**	**6.990,00**

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.978.848/0001-60
Rua Cândido Teston, 1387
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

..113

AO MUNICIPIO DE XAXIM – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2021

ENVELOPE Nº 03 – **PROPOSTA FINANCEIRA**

PROPONENTE: **PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCI**

CNPJ: 21.978.848/0001-60

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 21/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 35/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2021, Licitação nº 1/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes contendo as Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde todos os presentes rubricaram os envelopes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes e análise da Proposta de Preços a empresas habilitadas, verificou-se que a proposta estava em conformidade com o edital, tendo apresentado todos os requisitos técnicos: Relação Nominal, Prova Vínculo, Prova de Registro Profissional, Diplomas e Currículo, sendo classificada com a proposta a empresa PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP no valor de R$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais), sendo declarada vencedora do certame. FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO.

Participante: **5321 - PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).	Un	12,00		0,0000	6.990,00	83.880,00

Total do Participante -------> 83.880,00

Total Geral -----------> 83.880,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Abril de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Presidente da Comissão de Licitação

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Secretára

MICHELLI MARIANE - - Membro

LECIANE NILMARA PERUZZO DE OLIVEIRA - - Membro

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL - - Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Reinaldo Valentini - -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/04/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (5321)						
1	Contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).	Un	12,00	0,0000	6.990,00	83.880,00

Total do Fornecedor: 83.880,00

Total Geral: 83.880,00

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

FABRÍCIA ANTUNES PÁZ
CPF:032.949.419-86

____/____/____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (10) Saldo: 1.111.566,51

Edilson Antonio Faller
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

JULIANI MARINHO
Presidente da Comissão de Licitação

FABRÍCIA ANTUNES PÁZ
CPF:032.949.419-86

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO 118 Nr.: 1/2021 - TP Processo Administrativo: 10/2021 Processo de Licitação: 10/2021 Data do Processo: 05/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 10/2021
b) Licitação Nr.: 1/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/04/2021
e) Objeto da Licitação: A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (5321)						
1	Contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).	Un	12,00	0,0000	6.990,00	83.880,00

Total do Fornecedor: 83.880,00

Total Geral: 83.880,00

Xaxim, 27 de Abril de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2021 - TP Processo Administrativo: 10/2021 Processo de Licitação: 10/2021 Data do Processo: 05/03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 35/2021, de 04/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2021, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2021-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A contratação da empresa especializada será para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP).

Xaxim, 5 de Março de 2021.

JULIANI MARINHO

Presidente da Comissão de Licitação

FABRÍCIA ANTUNES PÁZ
CPF:032.949.419-86

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2021

Contrato para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil à Administração Municipal, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE XAXIM** e a empresa **PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Edilson Antônio Folle brasileiro**, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359 SSP/SC.
CONTRATADA: PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 21.978.848/0001-60, com sede na Rua Cândido Teston, 1387, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Valentini** inscrito no CPF/MF 584.236.729-72 e portador da cédula de identidade nº 1.780.388-8 SESP/SC
As partes acima qualificadas celebram o presente contrato para a Prestação de Consultoria e Assessoria Contábil, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/93 e demais legislação aplicável, normas técnicas de proteção e segurança do respectivo ramo de atividade, bem como no Processo Licitatório n° 0010/2021, Tomada de Preços n° 0001/2021, os quais passam a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas a implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), compreendendo:

a. Receita pública
Como estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), qualquer perda de receita deve ensejar a adoção de medidas compensatórias, tanto na receita (quando possível) ou redução, na mesma proporção, das despesas correspondentes levando a uma inevitável redução da oferta de bens e serviços à população. Além dos procedimentos contábeis, os serviços de consultoria nas receitas deverão levar em conta estudos prospectivos da sua efetiva realização como condição necessária para dar suporte às despesas, principalmente, as despesas de natureza permanente e de caráter continuado, detectar as perdas e a possibilidade de déficits futuros, e qual o impacto das perdas em termos de fornecimento de bens e serviços.
b. Despesa pública
Os serviços deverão compreender as orientações necessárias ao cumprimento dos preceitos e requisitos legais da despesa pública: utilidade; possibilidade contributiva; discussão pública; oportunidade; legitimidade e legalidade, objetivando evitar possíveis sanções administrativas e penais à Administração Municipal.
c. Créditos Orçamentários

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2021

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o correto controle dos créditos orçamentários previstos na Lei Orçamentária para a realização de despesas, o cumprimento à Lei nº 4.320/64 e demais determinações do Tribunal de Contas do Estado.

d. Lançamentos contábeis

A proponente vencedora deverá promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, através de lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.

Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, devendo a empresa contratada responsabilizar-se por eventual ajuste ou correção em casos de alterações.

e. Início e encerramento de exercícios

A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

Os serviços de consultoria objetivam a transferência de conhecimentos não somente sobre os aspectos inerentes ao encerramento do exercício, como também outros importantes tópicos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo disposições que se relacionem ao do exercício, consolidação e análise das contas públicas e elaboração de relatórios legais.

f. Apoio na elaboração dos balancetes mensais

A proponente vencedora deverá promover o acompanhamento e orientação na elaboração dos balancetes mensais, bem como documentos e informações necessárias ao Tribunal de Contas e demais organismos da esfera Municipal, Estadual e Federal quando solicitados.

Além do acompanhamento formal (documental) dos balancetes acima mencionados, a vencedora deverá dar suporte na remessa de informações contábeis do município ao Tribunal de Contas do Estado, via sistema e-Sfinge.

g. Elaboração do balanço geral

A consultoria deverá orientar quanto à preparação das peças que compõem o balanço geral dos exercícios, segundo a Lei 4.320/64 e demais instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

h. Relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal

A proponente vencedora deverá promover orientações aos técnicos municipais, quando pertinente, sobre os aspectos que podem influenciar a elaboração, correção e prazos para publicações dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e Relatórios de Gestão Fiscal no âmbito municipal.

i. Planejamento orçamentário

Para esta atividade, a consultoria deverá discutir em conjunto com a equipe técnica as Finanças Públicas à luz das necessidades do Município, destacando a importância do planejamento com enfoque na elaboração do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

j. Atos administrativos

O serviço de consultoria deverá auxiliar e orientar a Administração visando promover a correta execução dos atos administrativos que tratam de matéria orçamentária e contábil, frente à Legislação vigente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2021

Alimentação e manutenção dos dados atinentes às Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP:
A consultoria deverá contemplar SEMPRE orientações inerentes a contabilidade aplicada ao setor público, além de orientações específicas para manutenção, de forma orientativa, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.
Os serviços deverão ser prestados por empresa com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e que possua profissional de nível superior graduado em Ciências Contábeis, com inscrição no respectivo conselho (CRC).

1.2 A empresa contratada prestará suporte técnico nas seguintes modalidades:

a. PRESENCIAL (*in loco*): Nas dependências da Prefeitura, através de um dos responsáveis técnicos, com formação em Ciências Contábeis indicados na equipe técnica da licitante, de no mínimo 20 (vinte) horas mensais, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. O suporte técnico presencial deverá ser realizado no mínimo 03 (três) visitas mensais. Em caso excepcional o suporte técnico presencial poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo Município, que deverá comunicar a empresa contratada com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para comparecimento junto a Prefeitura.

b. À DISTÂNCIA: A empresa contratada deverá efetuar suporte técnico através de telefone, fax, e-mail, sem limite de consultas, de segunda a sexta feira, emitindo parecer técnico quando solicitado, em no máximo, 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação. Deverá ainda efetuar suporte técnico por meio de acesso remoto aos sistemas informatizados do Município, durante o horário de funcionamento da Prefeitura, sempre que solicitado, imediatamente, visando assim maior eficiência na prestação dos serviços públicos municipais. Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos serviços licitados, devendo a contratada manter-se atualizada perante os órgãos superiores de controle e fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.

2.1 O Contratante pagará ao Contratado o valor mensal cotado pelo licitante vencedor, em moeda corrente, **até o 10º (décimo) dia útil do mês** subsequente ao da prestação dos serviços, mediante entrega de relatório circunstanciado e de nota fiscal correspondente ao valor de R$6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais) mensais, totalizando R$83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

2.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

2.3 O pagamento será efetuado através de depósito bancário contra a instituição bancária indicada pela Contratada.

2.4 O Contratante, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
3.1 Observar todos os dispositivos contidos na legislação federal, estadual, resoluções e demais atos do Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle relacionados à Administração Municipal;

3.2 Comprometer-se conforme impõe a ética profissional a não revelar o conteúdo dos dados a que seus prepostos tiverem acesso;

3.3 Planejar e organizar as atividades inerentes ao objeto do presente contrato para que se verifique a necessária eficiência/eficácia na realização;

3.4 Manter integral interação entre os prepostos da CONTRATADA e o servidores públicos municipais com atuação nas áreas objeto do presente contrato, comunicando imediatamente ao Prefeito Municipal qualquer fato ou necessidade de adoção de providências;

3.5 Comprovar documentalmente, sempre que for requerido pelo CONTRATANTE, que em seu quadro funcional mantém/possui profissionais qualificados devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro nos respectivos conselhos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 O Contratante obriga-se dispor das dependências, dos documentos necessários e dos servidores lotados nas respectivas áreas para a perfeita execução dos serviços contratados nos exatos termos estabelecidos no presente contrato, bem como, ao pagamento do valor mensal estipulado na Cláusula Segunda, sem prejuízo das disposições estabelecidas nas de mais cláusulas do presente contrato;

4.2 Fiscalização dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
5.1 As despesas decorrentes da presente Contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento para o exercício financeiro de 2021.

Órgão: 04 - Secretaria de Administração
Unidade: 01 - Secretaria de Administração
Projeto/Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01.00.00.00 (10/2021)

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO
6.1 O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666-93, observados os preceitos e condicionantes legais.

6.2 O contrato poderá ser reajustado anualmente mediante acordo entre as partes, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). Em caso de extinção do referido índice, será aplicado aquele que vem a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL
7.2 O presente contrato poderá ser rescindido:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2021

a) Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;
b) Por ato unilateral e escrito da administração se assim o interesse público exigir;
c) Amigavelmente, por acordo entre as partes;
d) Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO:
8.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei n° 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:
9.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
10.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM, designa como **gestor e Fiscal deste Contrato** o servidor Sr. **JULIANO SORGATTO, Contador** da Prefeitura Municipal de XAXIM, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização da entrega e instalação dos Equipamentos, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

10.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES
11.1 Pela recusa em promover a execução do objeto do presente contrato dentro do prazo estabelecido, a contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.2 A contratada que não mantiver as obrigações ora contratadas, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, deste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência;
b) Multa, sendo:
b.1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 15 (quinze) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
b.2) de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
b.3) de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos.
OBS: as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
c) Demais penalidades cabíveis e previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 A execução do objeto do presente contrato será feita mediante a prestação dos serviços

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0057/2021

contratados pela empresa vencedora do certame exclusivamente.

12.2 Qualquer alteração na forma da prestação do serviço será sempre observado o edital e a comunicação entre as partes relativas ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais vistadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

12.3 A fiscalização e o controle por parte do Contratante, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao Contratado do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO COMPETENTE

13.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam o presente contrato, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Xaxim-SC, 27 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

PATRIMONIAL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CONTRATADA

JULIANO SORGATTO
Fiscal do Contrato

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

LEANDRO GROMOSKI
119.955.149-00
Testemunha